

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 25/10/2010

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H00

Aprovada em 08/11/2010 e publicitada através do Edital n.º 134/2010

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Outubro de 2010
 - 2. Licenciatura em Direito - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
 - 3. Licenciatura em História (Estudos Europeus) - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira
 - 2. Concurso público n.º 3/2009 – vigilância e segurança de instalações municipais
 - 3. Cedência e doação de bens móveis
 - 4. Recenseamento Eleitoral de 2008 – comparticipação em despesas
 - 5. Recenseamento Eleitoral de 2009 – comparticipação em despesas
 - 6. Cancelamento de contas bancárias específicas
 - 7. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – contratação de empréstimo de médio e longo prazo
- III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Projectos co-financiados – situação em 31/08/2010 – conhecimento
- IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Mercado Municipal D. Pedro V – Faculdade de Medicina da UC – estudantes do 5.º ano de Medicina - acções de rastreio de índice de massa corporal, tensão arterial, glicemia e colesterol
- V - APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Ampliação do Cemitério da Lamarosa – adjudicação
 - 2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Ameal – alteração
 - 3. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Santa Clara – alteração
 - 4. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Vil de Matos – alteração

VI - CENTRO HISTÓRICO

1. Central Fotovoltaica na Alta de Coimbra – revisão do estudo prévio de arquitectura
2. Projecto de ocupação de espaço público – localização de esplanadas (Café Briosas e Café Toledo) – Largo da Portagem/Rua Ferreira Borges
3. José Joaquim Lopes de Sales Grade – ocupação de espaço público para execução de obras de reconstrução – redução de taxas
4. Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita – revisão de preços provisória
5. Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes – conta final
6. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – prorrogação do prazo contratual – ratificação
7. Repavimentação da Rua Corpo de Deus / Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, incluindo remodelação das Infra-estruturas – prorrogação do prazo
8. Eventual exercício do direito de preferência – ratificação:
 - a) Aquisição da fracção autónoma “B” correspondente ao R/chão direito do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, n.ºs 92 a 98 – freguesia de Sé Nova
 - b) Aquisição da fracção autónoma “D” correspondente ao 1º andar direito do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, n.ºs 92 a 98 – freguesia de Sé Nova
 - c) Aquisição da fracção autónoma “M” correspondente ao 1º B do prédio urbano sito na Rua Dr. Manuel Rodrigues, nº 2 – freguesia de Santa Cruz
9. Rua da Matemática, nº 40 – conclusão das obras de conservação determinadas para efeitos do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI
10. Rua do Cabido, nº 37 a 39 – obras de conservação para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI – vistoria
11. Rua da Matemática nº 7 - obras de conservação para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI – vistoria
12. Rua da Matemática, nº 2 – classificação do imóvel para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI
13. Rua da Matemática, nº 4 e 6 - obras de conservação para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI – vistoria
14. Rua Dr. João Jacinto, nº 23 – obras de conservação para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI – vistoria
15. Couraça dos Apóstolos, n.º 58 – 60 - classificação do imóvel para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI

VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Invefz – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – planta cadastral e avaliação das áreas de cedências – Quinta Promotor – Coselhas – Reg. n.º 43487/2010
2. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção Crl – alteração de loteamento/telas finais – loteamento n.º 586 – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – Reg. n.º 26845/2010
3. Maria Emília Rodrigues Ferreira Silva Sá Pereira – informação prévia de operações de loteamento – Trouxemil – Reg. n.º 45566/2010
4. José Manuel Eufrásio Antunes – junção de elementos – Novo Horizonte – São Paulo de Frades – Reg. n.º 38879/2010
5. Luís dos Santos Bento – projecto de alterações – alvará de loteamento n.º 554 – Bairro da Liberdade – Eiras – Reg. n.º 50074/2010
6. Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Multinvest – Quinta das Cruzes – Bencanta – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 3117/2009
7. Rio State Emp. Imobiliários S.A. – aditamento – alterações – Ameal – Reg. n.º 56660/2010
8. Construções J. Paiva, Lda. – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 478 – Pinhal de Marrocos – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 01/2010/31502
9. Obrecol Coimbra, Urbanização e Promoção Imobiliária, Lda. – recepção provisória das obras de urbanização da operação de parcelamento da unidade de execução – Quinta da Fonte da Cheira – Santo António dos Olivais
10. Sociedade de Construções e Urbanizações Silmendes, Lda. – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 410/98 – Quinta do Cidral – Sé Nova – Reg. n.º 27/2010/40047
11. Cláudio André Batista Quatorze – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 499/03 – Sandia – Brasfemes – Reg. n.º 27/2010/50834

VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Beneficiação e Conservação das Escolas EB1 de Adémia, Castelo Viegas, Cruz dos Morouços, Larçã e Torres do Mondego – revisão de preços definitiva
2. Convento de S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.ª Fase – recepção provisória
3. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira – recepção definitiva

4. Escola Fixa de Trânsito – recepção definitiva, libertação de garantia bancária e restituição das quantias retidas nos autos para efeito de reforço de garantia
5. Alargamento da Estrada de Santo Amaro – Castelo Viegas – recepção definitiva e libertação de cauções
6. Junta de Freguesia de Antuzede – apoio
7. Junta de Freguesia de Eiras – apoio
8. Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo – apoio
- IX - **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 1. Acção Social Escolar – Auxílios económicos para 2010/2011
- X - **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
 1. Corrida São Silvestre 2010
 2. Grupo de Veteranos de Taveiro – Estádio Municipal Sérgio Conceição – redução de taxas
 3. Escola Secundária D. Dinis – Complexo de Piscinas Rui Abreu – isenção de taxas
 4. Associação de Basquetebol de Coimbra – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia (utilização de sala) – isenção de taxas
 5. Associação de Basquetebol de Coimbra – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia (utilização de espaços) – isenção de taxas
 6. Colégio da Imaculada Conceição – cedência de material desportivo
 7. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – cedência de par de balizas de futebol de 7 amovíveis
 8. União Desportiva e Recreativa de Cernache – cedência de material desportivo
 9. Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra – apoio
 10. Campeonato de Matraquilhos – apoio
 11. Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra – apoio
 12. Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – apoio
 13. Alain Massart - Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra – apoio
 14. Entidades Desportivas do Concelho de Coimbra no âmbito do Projecto Municipal “Carreira Desportiva” – apoio
 15. João Neto – Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra – apoio
 16. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – transporte – aditamento
- XI - **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
 1. Associação Cultural de Vilarinho – cedência de bancos e papeleiras
 2. Junta de Freguesia de Antuzede – cedência de bancos
- XII - **HABITAÇÃO**
 1. Maria Espectação Mesquita Pimentel da Piedade Madeira – realojamento do agregado familiar
 2. Telma Antónia Gomes Rocha – realojamento do agregado familiar
 3. Rui Jorge Pereira de Almeida – alojamento temporário
 4. Ricardo Jorge de Almeida Lopes da Costa – realojamento do agregado familiar
 5. José Augusto Casaca Nogueira – realojamento do agregado familiar
 6. Graça de Jesus Mateus – realojamento do agregado familiar
 7. Acácio Oliveira Gastão – celebração de contrato de arrendamento
 8. Osvaldo da Fonseca Grilo – celebração de contrato de arrendamento
 9. Maria Fernanda Craveiro Martins – realização de vistoria – dispensa do pagamento de taxa
 10. Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, 230 – 1.º - execução de obras
 11. Rua Corpo de Deus, n.º 33 – 1.º - execução de obras
 12. Rua da Mãozinha, n.º 3 – Coimbra – execução de obras
 13. Estrada de Coselhas, 170 – posse administrativa
 14. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
 15. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
- XIII - **CULTURA**
 1. XVII Festival Caminhos do Cinema Português – apoio
 2. Choral Poliphonico de Coimbra – transporte
 3. Casa Museu Miguel Torga – relatório de actividades de Verão/obras de restauro – conhecimento
- XIV - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 1. 5.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC – 2010
 2. Procedimento pré-contratual de ajuste directo para a prestação de serviços de cuidados de enfermagem, em regime de avença
 3. Ajuste directo para prestação de serviços de informática
- XV - **ASSUNTOS DIVERSOS**
 1. Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra e Projecto Trampolim – protocolo

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
Álvaro Jorge Maia Seco
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Gabriela Mendes, Assistente Técnica, coadjuvada por Romina Cardoso Ferreira, Assistente Técnica.

Verificaram-se as ausências do Sr. Presidente, Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, e do Sr. Vereador António Vilhena, tendo o Executivo deliberado justificar as respectivas faltas.

O Sr. Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Ausência do Sr. Presidente

O Sr. **Vice-Presidente** informou que presidiria a reunião, em virtude do Sr. Presidente estar a representar Portugal no Comité dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Crise

Transmitiu a sua solidariedade com os trabalhadores e a população em geral, que têm vindo a sofrer na pele uma grave crise económica e social, que se intensificará em breve com a aprovação de novas medidas impostas pelo actual Governo e a sua aceitação por outras forças políticas, designadamente com a aprovação do Orçamento de Estado para 2011.

Manifestou-se solidário com todos os que lutam contra os atentados a direitos fundamentais e contra a redução draconiana dos rendimentos das famílias, informando que será promovida, no próximo dia 6, uma Manifestação Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública Central e Local, em Lisboa, e, no próximo dia 24 de Novembro, uma Greve Nacional.

2. Metro Mondego

Manifestou um profundo descontentamento pela situação a que o Governo do Partido Socialista tem sujeitado o projecto do Metro Ligeiro de Superfície, que acarreta a perda de investimentos para Coimbra e compromete o próprio desenvolvimento e requalificação urbanística da Baixa e de outras zonas da cidade.

Salientou que as populações do concelho e de concelhos vizinhos, utentes da linha da Lousã, que muito lutaram pela electrificação da linha-férrea, deparam-se com a linha inactiva, sem carris, sem alternativas eficientes e sem quaisquer perspectivas próximas de solução.

O Sr. Vereador Francisco Queirós aproveitou a oportunidade para referir ainda que o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) para 2011 liquida vários dos sonhos do concelho de Coimbra: a construção do novo Estabelecimento Prisional de Coimbra, há muito prometida, o novo Palácio da Justiça (o Tribunal nem sequer está inscrito no PIDDAC), entre outras obras, que ficam uma vez mais adiadas.

3. Fusão de unidades hospitalares

Expressou também a sua séria apreensão quanto à anunciada fusão de diversas unidades hospitalares do concelho, designadamente dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC), do Centro Hospitalar de Coimbra (CHC) e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra. Disse que o anúncio da referida fusão não se baseia em qualquer estudo prévio, não passando de uma “blague”, elucidativo da falta de seriedade e de transparência do Governo e em especial do Ministério da Saúde. Acrescentou que, se for concretizada esta medida economicista, tudo leva a crer que a qualidade dos cuidados de saúde prestados às populações em nada sairá melhorada, pelo contrário. E a experiência demonstra-o: o encerramento de Serviços de Atendimento Permanente (SAP) elevou para o dobro os atendimentos de utentes nas urgências dos HUC (cerca de 500 utentes/dia), aumentando imenso os tempos de espera e, sobretudo, fazendo diminuir significativamente a qualidade do serviço prestado. Com esta medida agora anunciada e outras que este e outros Governos anteriores têm vindo a tomar, a Saúde, direito fundamental consagrado na Constituição da República, e o Serviço Nacional de Saúde (SNS), que facultava o acesso a este direito, estão cada vez mais debilitados.

4. Monte Formoso

Transmitiu ainda à Câmara as seguintes preocupações que lhe foram colocadas pela direcção da Associação de Moradores do Monte Formoso, com quem o Sr. Vereador se reuniu:

- a requalificação do espaço baldio entre a Rua Cidade de Salamanca e a Praceta Cidade de Salamanca, dando-se prioridade à sua iluminação e à construção de um parque de estacionamento;
- a limpeza de toda a área do Monte Formoso, denunciando as deficientes condições de higiene pública, havendo constantemente muito lixo em diversos pontos do bairro;
- a requalificação dos jardins e do Parque Infantil que se encontra deficientemente iluminado, com portas inadequadas, o bebedouro estragado, sebes perigosas e degraus demasiado gastos;
- intervenções ao nível da sinalização de trânsito, designadamente com a colocação de um espelho junto à paragem de autocarro da Urbanização Panorama e de placas de sinalização de trânsito em vários pontos das Urbanizações Panorama e do Arco Pintado.

A Associação de Moradores transmitiu ainda a preocupação com os elevados níveis de ruído na Urbanização do Arco Pintado, devido à proximidade da via rápida. Foram ainda referida a necessidade de colocação de passeadeiras, designadamente junto à Pastelaria Panorama, e de placas toponímicas em toda a zona envolvente.

5. Mostra de Talentos

Por último, manifestou a sua satisfação pelo modo como decorreu a iniciativa “Mostra de Talentos”, promovida pelo Departamento da Habitação, no passado dia 23, no auditório do Instituto Português da Juventude. Destinada a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, teve por objectivo promover o contacto entre os moradores dos bairros municipais, em especial os mais novos, bem como valorizar as suas qualidades e talentos em diversas áreas culturais, nomeadamente a música, o canto, a dança, o ilusionismo, etc.

O espectáculo, assistido por muitas dezenas de moradores, contou com a actuação da Filarmónica do Planalto, do ilusionista Telmo Melo e de dançarinos da Escola de Dança “Arte em Movimento” e foi apresentado pelo cantor hip hop Mc Ruze. Disse que a iniciativa foi extremamente positiva e contou ainda com uma mostra de actividades desenvolvida por diferentes Associações de Moradores do concelho.

O Sr. Vereador Francisco Queirós agradeceu ainda a participação na iniciativa da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos, enquanto elemento do júri.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos

1. Mostra de Talentos

No seguimento das palavras gentis do Sr. Vereador Francisco Queirós, a Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos quis sublinhar que, de facto, a VI Mostra de Talentos, realizada no passado sábado no Instituto Português da Juventude, por iniciativa do Departamento de Habitação, revelou uma vitalidade daquela unidade orgânica, não só no empenho em olhar os mais desfavorecidos, mas também na tentativa de tentar descobrir o talento onde menos se

espera, independentemente da idade, bairro ou estrato social. Disse que a iniciativa foi muito gratificante, e que quem agradecia era a própria Sra. Vereadora, por ter a oportunidade de contribuir na descoberta de um promissor talento. Informou que no dia 8 de Novembro, aquele grupo dinamizado pelo Departamento de Habitação é convidado do Casino da Figueira da Foz, onde apresentarão um espectáculo às 21 horas, assegurando que estaria presente.

2. Crise

Disse que também se revia na intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós a propósito da crise que está a afectar o país, afirmando que ninguém podia ficar indiferente a estas indecisões, que infligiam a diminuição de recursos e, consequentemente, aflição aos mais pobres.

3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco

Referiu a assinatura do contrato de consignação da obra do futuro Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco, que teve traça do Arq. João Luís Carrilho da Graça, profissional de renome e professor da Universidade Autónoma de Lisboa. Disse ter a certeza de que todos partilhavam o gosto por Coimbra, finalmente, uma sala de espectáculos com o que há de mais moderno em termos de som e imagem.

4. Iniciativas do Departamento de Cultura

Mencionou ter distribuído aos membros do Executivo um pequeno conjunto de folhetos com as iniciativas que o Departamento de Cultura tem preparadas para este mês, convidando-os para estarem presentes nos eventos, nomeadamente, “Areias Movediças”, uma exposição de Valdez Cardoso, parceria entre a Câmara Municipal e a Galeria Sete; o colóquio “A República, os Museus e o Património”, nos próximos dias 28 e 29, realizado em parceria com várias entidades, dentre as quais a Direcção Regional de Cultura do Centro; o “Festival de Música de Coimbra”, que apresenta um belíssimo programa sob a direcção artística de Augusto Mesquita, além de mostrar à cidade, pela primeira vez, o auditório do Conservatório de Música; e o seminário “Triunfo das Políticas Culturais Autárquicas”, nos dias 11 e 12 de Novembro, que procurará reflectir sobre a cultura, e como atingir o sucesso nesta área (numa época onde as preocupações das pessoas estão mais voltadas para as necessidades materiais do que propriamente para a cultura), aproveitando para fazer uma comparação entre as diferenças na gestão e política culturais de há, pelo menos, dois anos atrás, quando a conjuntura era completamente distinta.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. ODM na Cidade

Saudou a realização da campanha “ODM na Cidade” e os resultados conseguidos no final de uma semana cheia de iniciativas, realçando o apoio incondicional prestado pela Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos, a quem, em nome do Partido Socialista, deixava uma saudação especial. Lembrou que o projecto fora apresentado em sessão de Câmara, no período de intervenção aberto ao público, opinando que esta primeira fase deveria ser concluída no dia em que for alcançado o objectivo de ser considerada a primeira cidade justa a nível mundial. Reiterou que a obtenção desta espécie de credencial devia ser o culminar, nesta primeira fase, das ambições da própria Câmara Municipal, considerando que era bastante importante que, na cidade do conhecimento, este fosse convertido em humanismo e consciência social.

2. Horários das grandes superfícies

Tendo em conta o Decreto-lei aprovado, que regulamenta a alteração do regime de horários de abertura das grandes superfícies, considerando as declarações do Sr. Presidente à comunicação social local durante a semana, e sem esquecer a decisão da Assembleia Municipal sobre o assunto, perguntou se a Câmara Municipal já tinha alguma metodologia de interacção com os agentes da cidade para a proposta que o Executivo ainda não conhece, mas que espera vir a conhecer, relativamente a este assunto.

3. Crise

Disse que não podia deixar de se associar de forma objectiva às preocupações da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos, realçando que o mesmo não era válido para as do Sr. Vereador Francisco Queirós. Afirmou ser preocupante este rol de decisões e indecisões que grassa pelo país, no meio de uma crise financeira e económica mundial, com especial ênfase na Europa. O mercado de capitais está devastado, o que, aliado à dívida dos Estados, é preocupante, mesmo à escala das cidades. Contudo, disse que não podia deixar de expressar a sua surpresa perante a preocupação demonstrada pelo Sr. Vereador Francisco Queirós em relação à crise e aos efeitos sociais a ela associados, quando o Partido Comunista, na Assembleia da República, nem se mostrou disponível para dialogar nesta situação sem

precedentes, mesmo tendo consciência dos efeitos que tal implicará em termos sociais e económicos. Realçou que não conhecia propostas por parte do PCP, e que a sua intenção não era atacar ou criticar o referido partido. Apenas queria registar uma declaração de interesse, pois não ficaria bem com a sua consciência se não o fizesse, considerando que este era um momento que exigia uma responsabilidade suprapartidária a todos os dirigentes nacionais. Apesar de saber que o próprio projecto europeu não era uma preocupação objectiva do PCP, o mesmo começa a estar em causa, a partir do momento em que o mercado alemão praticamente fixa as taxas de juro, e que o Conselho da Europa é constituído, em grande parte, por países mais próximos da Rússia e da Alemanha, não tendo em conta o paradigma dos países do sul do continente, o que provoca um grande desequilíbrio na balança de poderes do contexto europeu. Disse ser importante que os países do sul façam esta reflexão, levando em consideração que não é possível sustentar um projecto que só funcione a duas vozes: França e Alemanha. Neste sentido, tem-se dado prioridade ao norte da Europa, não valorizando a política externa do continente como um todo. Declarou que esta situação era importante demais para que não seja apresentada uma proposta, ainda mais numa altura em que há negociações para a aprovação do Orçamento de Estado, entre o Governo e o PSD, para a qual fez votos para que cheguem a um rápido consenso, uma vez que desde o dia em que foi feito o anúncio das negociações, houve um aumento das taxas de juros, que marcará, não só esta geração, como as futuras.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo Branco

1. Metro Mondego

Expressou a sua indignação e a estupefacção pela previsão, no Orçamento de Estado relativo a 2011, da extinção da Metro Mondego, prevendo-se a sua integração na REFER sem que sejam definitivamente assegurados, ou pelo menos salvaguardados, os compromissos assumidos com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã. Disse que transmitia, em particular ao Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, a sua solidariedade para com a mágoa provocada por toda a situação, verificada na digna declaração prestada pelo mesmo aquando da decisão de demissão do cargo de Presidente da Assembleia-geral da Metro Mondego.

2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco

Cumprimentou o Sr. Vereador Paulo Leitão pela forma positiva como decorreu, no passado dia 21 de Outubro, o auto de entrega da empreitada do Convento de São Francisco, um momento deveras marcante para a cidade e para as pessoas que aqui nasceram ou que por cá passaram. Citou o Dr. José Miguel Júdice, quando declarou à imprensa, há anos atrás, a propósito da sua cidade natal: “Lisboa é a cidade em que vivo e trabalho, Coimbra é, e será sempre, a minha pátria.”

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Jaime Lobo

Informou que no passado sábado, dia 16 de Outubro, foi descerrada a placa com o nome de Jaime Lobo na Piscina Descoberta do Mondego, na margem esquerda, numa cerimónia simples mas significativa, e com grande participação pública, o que não surpreendia o Sr. Vereador, pois foram muitos os conimbricenses que aprenderam a nadar com o Professor Jaime Lobo.

2. Marcha Branca pela Erradicação da Pobreza

Disse ter tido a honra de ter participado, juntamente com o Sr. Vice-Presidente, a Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santo e o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, na Marcha Branca pela Erradicação da Pobreza, um importante sinal que a cidade deu para um problema que tem que ser respondido.

3. II Concerto Aquático no Complexo Olímpico de Piscinas

Referiu o sucesso obtido pelo II Concerto Aquático no Complexo Olímpico de Piscinas, que contou com uma assistência significativa, bancadas cheias e um elevado número de participantes dentro da água. Aproveitou para deixar um agradecimento ao músico conimbricense André Sardet, que participou nesta iniciativa, evento inaugurado pela Orquestra Clássica do Centro.

4. Metro Mondego

Participou ao Sr. Vereador Álvaro Maia Seco a admiração que tinha pela forma digna como reagiu à extinção da Sociedade Metro Mondego, em claro contraste com aquilo que foi a posição do Governo, não se compreendendo como é possível deixar a própria Administração e os Município envolvidos, que são sócios do projecto, de fora da

decisão e sem qualquer tipo de informação. Pediu ao Sr. Vice-Presidente que apelasse ao Sr. Presidente para solicitar ao Governo uma posição quanto ao futuro do Metro, para que se possa dar uma resposta às populações atingidas quanto ao futuro do projecto.

5. Eurocup Women

Informou que na próxima quarta-feira, dia 27 de Outubro, pelas 20h30, no Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, será realizado o primeiro jogo entre a equipa feminina do Olivais Coimbra contra a equipe belga do Lotto Young Cats, no âmbito da Eurocup Women.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Crise

Sobre a intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, referiu que todos tinham que ter a responsabilidade de ter a noção da situação em que o país se encontra. Lembrou que destruir alguma coisa é fácil, mas construir é muito difícil, além de haver quem nem queira. Mesmo em democracia, há liberdade mas também há riscos. Quem optar por outras soluções políticas, com toda a certeza legítimas, mas que se impõem por outros métodos, naturalmente terá sempre o mesmo discurso e trilhará o caminho conhecido. Desejou que o Orçamento de Estado na sua generalidade, naquilo que é essencial para as responsabilidades do país, possa ser aprovado, estando tal dependente do PSD. Disse que estará à espera para verificar o que vai acontecer.

2. Metro Mondego

Relativamente à proposta de estudo de extinção da Sociedade Metro Mondego, o que, a bom rigor, é o que consta da proposta de Orçamento de Estado, apesar de reconhecer que é esse o objectivo, disse que nada ainda está decidido. Afirmou que o Partido Socialista de Coimbra tomou uma posição clara sobre a matéria, apontando a forma irresponsável, desonesta até, como o responsável por esta Pasta tratou o assunto, inclusivamente em relação aos seus parceiros na Sociedade. Assegurou que, independentemente do Governo em função, o Partido Socialista local estará sempre na linha da frente a defender o projecto do Metro Mondego. Lamentou que tudo tenha acontecido desta forma, declarando que têm tomado as diligências necessárias, chegando a enviar a todos os deputados da Assembleia da República, eleitos pelo círculo de Coimbra, um conjunto de questões que não estão respondidas no relatório do Orçamento de Estado: para o Partido Socialista, através do Deputado Horácio Antunes, para o Bloco de Esquerda, através do Deputado José Manuel Pureza, e, apesar de não conhecer respostas concretas por parte dos deputados do PSD e do CDS, foi assegurado ao Sr. Vereador que o assunto seria devidamente tratado. Declarou que todos deveriam envolver-se no processo, e fazer a necessária pressão política para que seja salvaguardado o que ainda for possível, nomeadamente a concretização da obra em curso e a verificação de que o projecto na sua globalidade não está em causa. Disse que, no passado sábado, um membro do Governo subscreveu uma moção apresentada no congresso do Partido Socialista, o que indica que o PS local começa a sair do isolamento em relação a esta matéria. Afirmou que este esforço deve ser feito e, referindo-se à intervenção do Sr. Vereador Luís Providência sobre o apelo a fazer ao Sr. Presidente para que fossem feitos todos os esforços relativamente a este projecto, lembrou que tal já havia sido pedido a alguns meses atrás e que, infelizmente, não se tomou conhecimento de nenhuma diligência.

3. Fusão de unidades hospitalares

Sobre a gestão única das três unidades hospitalares do concelho de Coimbra, o Sr. Vereador disse que este tema tem sido recorrentemente discutido em conversas informais, principalmente entre os profissionais de saúde. Disse que o anterior Ministro da Saúde, Correia de Campos, já havia aludido a esta ideia, e os próprios responsáveis por estas unidades aceitaram o facto com naturalidade. Evidentemente, a implementação desta medida vai implicar muito trabalho, salientou o Sr. Vereador, mas em termos das exigências do funcionamento normal do dia-a-dia não haverá muitas mudanças, o que não quer dizer que não se exija que sejam melhorados os cuidados de saúde, facto que, aliado aos bons profissionais dos vários sectores, constituirá a certificação de Coimbra nesta matéria. Disse não ter dúvidas de que a gestão única permitirá poupar recursos, aconselhando a que se tenha cuidado com as afirmações que se fazem, pois quem exerce funções nesta área sabe o que está em causa. Realçou que as pessoas de modo geral não são receptivas a mudanças, mas que, se o assunto fosse avaliado como um todo, não tinha dúvidas de que seria possível melhorar ainda mais os cuidados de saúde, diminuindo os custos, alguns supérfluos. Quis registar, ainda, a forma salutar como se atingiu um consenso para resolver a questão e, traçando um paralelo, lembrou que, apesar de nem todos estarem de acordo com o que se passou com a Direcção Geral de Economia, acabou por, sem querer, se fazer justiça nesta matéria. Disse que a Câmara Municipal de Coimbra, e as autarquias em geral, precisam, num futuro próximo, de ponderar a poupança de recursos, sem prejuízo da normal actividade. Nesse sentido, defendeu que é altura da Autarquia ponderar acabar definitivamente com a Empresa Municipal de Turismo e integrar os

funcionários desta na Divisão do Departamento de Cultura que presta o mesmo serviço. É necessário poupar e todos os vereadores conhecem bem a situação financeira da Câmara Municipal de Coimbra.

4. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco

O Sr. Vereador regozijou-se com a consignação da obra e afirmou que ela só é possível porque as questões de financiamento são sempre determinantes em projectos desta envergadura. Assim, se não existisse o QREN hoje não estariam aqui a congratular-se com este avanço no projecto do Centro de Convenções do Convento de S. Francisco. Nesta matéria, o que verdadeiramente preocupa o Sr. Vereador é ainda hoje não conhecer o conceito de gestão a que vai submeter-se aquela nova infra-estrutura, o que entende que é um risco enorme que a Autarquia está a correr.

5. Polícia Municipal

Por último, prestou um agradecimento público à disponibilidade demonstrada pela Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco e pelo Comandante da Polícia Municipal, nomeadamente pela tolerância tida relativamente ao que se passou na zona da Universidade no passado sábado.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** citou Saramago para, a propósito de privatizações, dizer que se pode privatizar tudo, um dia destes até os governos. Na opinião do Sr. Vereador, o escritor talvez não se tenha apercebido que Portugal já estava praticamente lá e esta crise se calhar só veio demonstrá-lo. A propósito de fusões, exemplificou com uma que consideraria interessante: a da Câmara Municipal de Lisboa e arredores.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Metro Mondego

Subscreveu as opiniões dos oradores antecessores e solidarizou-se com a posição tomada pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, na qual se revê. Concordou com o Sr. Vereador Carlos Cidade e foi mais longe: propôs uma deliberação contra a extinção da Sociedade Metro Mondego.

2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco

A propósito, distribuiu uma pequena ficha descritiva da obra a todos os membros do Executivo.

Na sexta-feira passada ficou resolvida a questão da primeira fase do cruzamento do final do tabuleiro da Ponte Rainha Santa, na margem norte. Lembrou que, precisamente naquele local, já aconteceu este ano uma tragédia e ainda antes do Verão enviou um ofício à Estradas de Portugal solicitando a alteração da sinalética no tabuleiro da Ponte, o que permitiria à Câmara alterar a geometria do cruzamento. Essa alteração de sinalética visava essencialmente impedir a viragem à direita para a Rua Pedro Hispano. Ao que sabe, a Estradas de Portugal enviou esse pedido para o seu serviço de segurança rodoviária, que deu uma resposta no início da semana passada. Assim, avançou-se prontamente para a primeira fase – proibição de viragem à direita, com alteração das guias e sinalização horizontal. Futuramente, proceder-se-á à segunda fase, em que será fisicamente impedida essa viragem, e será feita uma falsa semi rotunda para permitir que quem vem da rotunda inferior entre naquele cruzamento paralelo a quem vem da Rua Pedro Hispano. Ou seja, a cerca de 90 graus, impedindo uma confluência lateral.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** chamou a atenção para o Dia de Finados que se aproxima, altura em que costuma haver pedidos de venda ambulante de flores e velas. Assim, estranha que venham tantos assuntos à Câmara desnecessariamente, alguns mesmo apenas de gestão corrente, e não venha este.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Crise

O Sr. Vice-presidente comentou a questão levantada pelo Sr. Vereador Rui Duarte, para dizer que também o preocupa sobremaneira a forma como o projecto europeu pode estar em causa. De facto, as declarações da Sra. Merkel de há uma semana atrás, conjugadas com algumas outras da autoria do Sr. Sarkosi, a notícia de hoje – querer ligar direitos políticos dentro da União à questão de ter ou não ter as quotas, em termos de défice, em dia – são um conjunto de sinais preocupantes. Assim, faz votos para que os europeus dos vários países membros tenham todos muito juízo, porque pode de facto estar em causa um projecto que tem algumas décadas mas que pode morrer se não for bem tratado. É claro que isso, a prazo, tem consequências locais.

2. Horários das grandes superfícies

Quanto a esta questão, igualmente levantada pelo Sr. Vereador Rui Duarte, disse que o horário está mais ou menos definido por Lei. Já solicitou reuniões com as organizações representativas do sector, que terão lugar ainda esta semana, no sentido de se inteirar das posições de todos os intervenientes. Em função dessas reuniões, prosseguirá o processo já iniciado há duas reuniões de câmara atrás, em que houve uma deliberação que vai no sentido de se fazer um referendo local. A nova proposta virá, pois, a este órgão, após o que será apreciada pela Assembleia Municipal.

3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco

Associou-se às manifestações de regozijo dos colegas de vereação pela assinatura da consignação das obras do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco, infra-estrutura que considera que pode ser uma peça fundamental da mudança da economia da cidade. Nesse sentido, é um projecto de futuro de grande importância mas é também uma grande responsabilidade, como, aliás, salientou o Sr. Vereador Carlos Cidade. Há agora dois anos para construir o Centro de Convenções, os mesmos dois anos que há para construir um bom modelo de gestão. Esta tarefa é absolutamente crucial, sobretudo para quem tem responsabilidades no governo de Coimbra e não pode haver falhas, frisou.

4. Metro Mondego

Sobre esta matéria entende que está tudo dito. O sentimento de estupefacção é unânime, até porque, tecnicamente, a Câmara Municipal de Coimbra não sabe de nada: o que sabe leu em duas linhas de uma proposta de Orçamento de Estado que ainda nem sequer está aprovado. Se a fusão, ou integração da Metro Mondego na REFER se concretizar nos exactos termos em que é descrita, o projecto fica ferido de morte, afirmou. Não obstante, aguarda que o Governo um dia destes se digne dizer qualquer coisa aos restantes sócios da empresa, que são as três câmaras e a CP, que defina rapidamente se se vai fazer e o que é que se vai fazer. Só em função disso, depois do Governo decidir o que quer fazer, a Autarquia poderá repensar as suas opções porque, naturalmente, toda a cidade, nos últimos 15 anos, tem sido pensada em torno do projecto do metro. Se não houver metro, naturalmente que muita coisa terá de mudar, em termos de planeamento. Acresce que a parte do projecto que aparentemente se pretende não fazer era, provavelmente, a única parte interessante do ponto de vista de rentabilização económica do projecto, a mais fácil de “vender” externamente como um bom projecto. Fica apenas feita a parte menos interessante do ponto de vista da sustentabilidade do Sistema de Mobilidade do Mondego.

Assim, nem sequer sente necessidade de votar nada porque fica bem espelhado, nesta acta, tudo o que todos pensam sobre esta matéria.

5. Fusão de unidades hospitalares

Disse que há pelo menos três cidades em Portugal que têm dois hospitais centrais e não viu na proposta de orçamento que sequer se esteja a pensar em fusão nas outras duas cidades. Evidentemente que todos os portugueses têm de estar unidos em torno do objectivo poupar mas não quis deixar de salientar o seguinte: uma boa parte da competitividade de Coimbra no sector da Saúde alicerça-se no facto de existir na cidade uma gigantesca concentração de meios, de médicos e outros profissionais ligados à investigação e à medicina. Para se ter uma ideia, exemplificou dizendo que a média, em Coimbra, é de 23 médicos para 10.000 habitantes, enquanto no resto do país é de cerca de 3 médicos para os mesmos 10.000 habitantes, não havendo sequer uma outra cidade em Portugal que tenha metade desses 23. Assim, teme que se destrua este centro de competências que tem hoje um peso tão grande na cidade e na Região Centro, que se quebre um alicerce económico de Coimbra.

Salvaguardou que ainda não há estudos apresentados mas que este processo deve ser acompanhado com a máxima atenção porque os coimbricenses não podem permitir que esta medida venha destruir o importante pólo que é a Saúde em Coimbra, concluiu.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Outubro de 2010

Deliberação nº 2027/2010 (25/10/2010):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 11 de Outubro de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Licenciatura em Direito - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** referiu que na informação consta que foi pedida a autorização da Assembleia Municipal para a abertura do procedimento. Quis confirmar se foi mesmo autorizada, tendo a Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** assegurado que sim. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou o motivo pelo qual não foi distribuído o respectivo documento que comprovava tal facto e qual tinha sido a sessão daquele órgão em que o assunto foi deliberado, ao que a Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** respondeu que foi a imediatamente subsequente à reunião de Câmara de 25 de Junho, onde foi tomado conhecimento e proposto o envio do processo à Assembleia Municipal. Disse que confirmaria junto dos serviços, mas que possivelmente foi apresentado em sessão da Assembleia em Julho. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que confirmaria esta data posteriormente. Achou estranho ser requisitado um técnico superior com Licenciatura em Direito, com apenas os três anos de curso que Bolonha agora exige, tendo em conta a descrição das funções a desempenhar. Com a extensão dos requisitos enumerados, considerou que nem um estagiário de advocacia, que nos moldes anteriores necessitaria de sete anos para lá chegar, era capaz de estar apto, na sua plenitude, para responder ao pedido. Disse crer, assim, que há um facilitismo demasiado grande para a função exigida. Face às dúvidas que tinha, quer relativamente às decisões da Assembleia Municipal, apesar dos esclarecimentos prestados pela Sra. Vereadora, quer aos graus de exigência colocados no concurso, disse que não votaria a favor deste ponto.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que o modelo actual de ensino superior, após a implementação do processo de Bolonha, contempla um menor número de **anos de estudo**. Assim, após três anos, um aluno **de Direito** está licenciado. Portanto, não fazia sentido o que o Sr. Vereador Carlos Cidade invocou, ao exigir mais que os três anos de curso **e de Licenciatura**. Para a Sra. Vereadora, as funções exigem uma Licenciatura em Direito, e não um Mestre **em Direito** ou Doutorado. As necessidades do Gabinete Jurídico e de Contencioso não justificam um técnico com este nível de habilitações. Afirmou que um profissional com a licenciatura **em Direito** é capaz de desempenhar, e bem, as funções descritas no perfil. Declarou que o referido gabinete é um dos pilares do bom funcionamento da Câmara Municipal de Coimbra, sendo preciso dotá-lo de recursos humanos e reforçá-lo de meios para que se mantenha este bom funcionamento. Lembrou que tramitam, naquela unidade orgânica, milhares de processos de contra-ordenação, autos, estudos e pareceres, contencioso judicial, etc., não havendo **ratio** entre os recursos humanos disponíveis e o volume de trabalho encaminhado para ali. Salientou que na Divisão de Contra-Ordenações há actualmente três ou quatro juristas, devido a questões de mobilidade interna, e na Divisão de Estudos e Pareceres estarão apenas dois juristas, o que, na opinião da Sra. Vereadora, é manifestamente insuficiente. Registou o seu apreço à Senhora Directora do GJC pela qualidade de trabalho produzido.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que partilhava a preocupação da Sra. Vereadora, pois com insuficiência de meios não é possível fazer um trabalho rigoroso. Mas perguntou se um Mestre em Direito seria sobre qualificado para a função. A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** respondeu que ninguém era sobre qualificado para o cargo, mas não era necessário exigir-se um Mestre em Direito. Um licenciado é suficiente e adequado às necessidades do serviço.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** opinou que não punha em causa a necessidade de se abrir o concurso, mas a seu ver eram insuficientes estas habilitações. Por outro lado, não conseguia apurar, pelo informado, os métodos de selecção escolhidos, sendo o ónus remetido para o júri. Disse crer que a Lei impunha o contrário. A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que não era necessário que os métodos de selecção viessem indicados aquando da abertura do procedimento concursal, e que viriam posteriormente, tendo o Sr. **Vereador Carlos Cidade** dito que não era preciso explicar mais nada pois estava esclarecido.

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Gabinete Jurídico e de Contencioso, nos termos constantes no Art.º 13.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003 e a informação n.º 25545/2010, de 21 de Junho, emitida pela Ex.ma Senhora Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso, Dr.ª Sílvia Nogueira Serens, onde manifesta a necessidade de reforçar os recursos humanos afectos ao Gabinete Jurídico e de Contencioso, mediante a contratação de um Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na área de Direito, atendendo ao enorme volume de processos de contra-ordenação e de execução fiscal, ao elevado número de pedidos de Parecer e à constituição da equipa de Juristas afectas ao serviço, a qual se encontra prejudicada com a licença sem remuneração da trabalhadora Maria Andreia Meireles Craveiro, ausente do serviço por período superior a um ano, e tendo ainda em atenção os seguintes pontos:

-Não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal, para efeitos do estipulado no n.º 1 do Art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

-A dispensa da consulta à ECCRC – Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, para cumprimento do n.º 1 do Art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, em virtude de não ter ainda sido publicitado o primeiro procedimento concursal para constituição das referidas reservas, nos termos de ofício remetido pela DGAEP – Direcção-Geral da Administração Pública (Ref. 80-/DRSP/2.0/2009);

-A não aplicabilidade do disposto nos Art.ºs 9º e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conforme estatuído no n.º 3 do referido Artigo 9º, em virtude de, na data de entrada em vigor daquele diploma, o presente Procedimento Concursal já ter sido objecto de parecer favorável da Assembleia Municipal, nos termos previstos no Artigo 23º da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril (Lei do Orçamento de Estado).

O Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 22/09/2010:

Deliberação nº 2028/2010 (25/10/2010):

- **Determinar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**

Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Gabinete Jurídico e de Contencioso.

Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Apoio Jurídico e de Contencioso*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências:

- ❖ Realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do Município;
- ❖ Elaboração de pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como de normas e regulamentos internos;
- ❖ Instrução de processos de contra-ordenação e de execução fiscal;
- ❖ Instrução de processos disciplinares, de mera averiguação, de inquérito ou sindicância;
- ❖ Instrução de processos para a obtenção da declaração de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, bem como, em articulação com os serviços instrutores, de processos referentes à defesa de bens de domínio público e de domínio privado do Município;
- ❖ Elaboração de projectos de posturas ou regulamentos municipais;
- ❖ Recolha, tratamento e difusão de legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado,
- ❖ Prestação de apoio jurídico em processos legislativos ou regulamentares;
- ❖ Prestação de apoio jurídico no patrocínio judiciário a prestar nas acções propostas pela Câmara Municipal de Coimbra ou contra ela, bem como na defesa dos titulares dos seus órgãos ou dos seus funcionários, quando demandados em juízo por causa das suas funções.

Requisitos de Admissão:

Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Direito.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- c) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto anterior até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto anterior desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) do ponto anterior desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

Composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Directora Municipal de Administração e Finanças;

Vogais Efectivos: - Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso;

Vogais Suplentes: - Dr.ª Rita Alexandra Caetano dos Santos, Técnica Superior;
- Dr.ª Mafalda Maria Patrício Gomes Horta e Vale, Técnica Superior;

Gestor de Processo: Proponho ainda Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Métodos de Selecção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada;

A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização desse método, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Sr. Vice-Presidente, Maria José Azevedo Santos. Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós, a abstenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, e os votos contra dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e Rui Duarte.

Os Senhores Vereadores Carlos Cidade e Rui Duarte emitiram a seguinte declaração de voto:

“Não se possuindo informação de a Assembleia Municipal ter dado parecer favorável a ao concurso, conforme é referido na proposta.

Mas, mesmo que a Assembleia Municipal tenha dado parecer favorável, terá dado para que estes procedimentos concursais sejam válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final destes concursos, conforme é referido no ponto 3 da proposta.

Estranhámos ainda que apenas seja exigido a licenciatura – 3 anos (Bolonha) – quando a descrição da função é tão extensa e exigente, pois nem um estagiário de advocacia – 5 + 2 = 7 anos – estaria apto a dar resposta, na medida que o apoio jurídico ao patrocínio judiciário não poderá encontrar resposta com tão pouco saber, sem passar pela respectiva preparação e aquisição de conhecimentos/competências.

Não se percebe, ainda, a razão de não estarem previstos desde já os métodos de selecção, conforme a lei dispõe, e deixar ao júri essa prerrogativa.

Por estes motivos, os Vereadores do Partido Socialista, votam contra.

Os Vereadores do Partido Socialista”

I.3. Licenciatura em História (Estudos Europeus) - posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de CTFP por tempo indeterminado – abertura de procedimento concursal comum

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento da Cultura, nos termos constantes no Art.º 83.º e seguintes do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, republicado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado no Apêndice n.º 192 da II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003 e a proposta da Ex.ma Senhora Vereadora do pelouro da Cultura, Professora Doutora, Maria José Azevedo Santos, de 01 de Junho de 2010, onde manifesta a necessidade, “*com carácter de permanência e subordinação hierárquica, de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior*”, “*para desenvolver actividades de coordenação apoio à programação*” da Casa da Escrita do Departamento da Cultura” e tendo em atenção os seguintes pontos:

- Não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal, para efeitos do estipulado no n.º 1 do Art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

- A previsão no Mapa de Pessoal aprovado para o presente ano de 1 posto de trabalho não ocupado, correspondente à Carreira Técnica Superior (Licenciatura em História), para a área de actividade de *Cultura*, nos termos previstos nos Art.ºs 5.º e 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril;

- A dispensa da consulta à ECCRC – Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, para cumprimento do n.º 1 do Art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, em virtude de não ter ainda sido publicitado o primeiro procedimento concursal para constituição das referidas reservas, nos termos de ofício remetido pela DGAEP – Direcção-Geral da Administração Pública (Ref. 80-/DRSP/2.0/2009);

- A não aplicabilidade do disposto nos Art.ºs 9º e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conforme estatuído no n.º 3 do referido Artigo 9º, em virtude de, na data de entrada em vigor daquele diploma, o presente Procedimento Concursal já ter sido objecto de parecer favorável da Assembleia Municipal, nos termos previstos no Artigo 23º da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril (Lei do Orçamento de Estado).

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de 22/09/2010:

Deliberação nº 2029/2010 (25/10/2010):

- **Determinar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em História – Estudos Europeus), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**

Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do Art.º 6.º da LVCR o recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da LVCR, o recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Departamento Cultura.

Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do Art.º 40.º da Portaria, o Procedimento Concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no Art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento de trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com esta Câmara Municipal, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Caracterização do Posto de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, para a actividade de *Cultura*, e de acordo com o seguinte Perfil de Competências:

- ❖ Desenvolvimento de actividades de coordenação e apoio à programação da Casa da Escrita do Departamento de Cultura;

- ❖ Preparação, organização, desenvolvimento e coordenação de actividades culturais e formativas, assim como eventos no panorama cultural de âmbito nacional e europeu;
- ❖ Preparação e coordenação de programas educativos e formativos sobre a história comparada de Portugal no contexto europeu: aspectos sociais, culturais, históricos, patrimoniais, entre outros.
- ❖ Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história da literatura luso-francesa, luso-espanhola, luso-anglosaxónica, luso-italiana, entre outras;
- ❖ Promoção de intercâmbio cultural de escritores da Europa e de países lusófonos com Portugal, em especial Coimbra;

Requisitos de Admissão:

Requisitos previstos no Art.º 8.º da LVCR:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais:

Possuir Licenciatura em História, não sendo possível substituir esta habilitação por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais: Formação complementar na área de Estudos Europeus, de nível equivalente a Pós-Graduação ou superior.

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do Art.º 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Documento comprovativo da titularidade da formação complementar mencionada no ponto anterior;
- c) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- d) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- e) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a), c) e d) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do Art.º 28.º da Portaria.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da avaliação de desempenho, da formação e da experiência profissionais referidas na alínea e) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os Trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido Art.º 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no Art.º 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicada na II Série do Diário da República, afixada no Átrio dos Paços do Município, disponibilizada no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

Composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Directora Municipal de Administração e Finanças;

Vogais Efectivos: - Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Director de Departamento de Administração Geral e de Recursos Humanos, em regime de substituição, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Berta de Lurdes da Cruz Duarte, Chefe da Divisão de Museologia;

Vogais Suplentes: - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;
- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior.

Gestor de Processo: Proponho ainda Dr.ª Liliana Maria Ferreira Vicente, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de

colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Métodos de Selecção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos Art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como no Art.º 53.º da LVCR – os métodos de selecção mais adequados, bem como o respectivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

A Avaliação Psicológica deverá ser efectuada por entidade especializada pública ou, no caso de se tornar fundamentadamente inviável, por entidade privada, desde que conhecedora do contexto específico da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do Art.º 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, acima mencionada.

A Entrevista de Avaliação de Competências deverá ser efectuada por Técnico de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização desse método, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** aproveitou para questionar se não era legalmente previsto ser apresentado à Câmara Municipal, semestralmente, os balancetes das contas. O Sr. **Vice-Presidente** entendeu pertinente a intervenção, acrescentando que consultaria os serviços e responderia posteriormente, pois não tinha a legislação disponível naquele momento. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, pelas funções que lhe eram inerentes, a resposta deveria ser imediata. O Sr. **Vice-Presidente** respondeu que, em virtude do atraso na contratação do Revisor Oficial de Contas pela Assembleia Municipal, que só ocorreu há, mais ou menos, três semanas, o Relatório será apresentado à Câmara Municipal um pouco mais tarde que o habitual, relatório este que se debruçará sobre as contas do 1.º semestre. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que a sua pergunta era, afinal, pertinente. O Sr. **Vice-Presidente** respondeu que, se era a isto que se referia, então, estava esclarecido, tendo pensado, por instantes, que fosse mais algum provisionamento legal que desconhecesse.

Foi presente o balancete referente ao dia 22 de Outubro de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 14.979.957,74€ (catorze milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 12.967.898,27€ (doze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito euros e vinte e sete centimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.012.059,47 € (dois milhões, doze mil e cinquenta e nove euros e quarenta e sete centimos).

Deliberação nº2030/2010 (25/10/2010):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Concurso público n.º 3/2009 – vigilância e segurança de instalações municipais

Para este assunto foi elaborada a informação nº 35010 de 15/09/2010 do Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2031/2010 (25/10/2010):

- **Anular a adjudicação aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 21.12.2009, a FIR – Segurança e Vigilância. Lda., da prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, objecto de concurso público nº 3/2009 em cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra proferida no âmbito do Proc. Nº 57/10.6BECBR.**
- **Adjudicar a ASF – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda., a prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, objecto do concurso público nº3/2009, pelo valor de € 429.432,00 acrescido de IVA (21% - € 90.180,72) somando € 519.612,72 em cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra proferida no âmbito do Proc. Nº 57/10.6BECBR.**
- **Aprovar a alteração do início do contrato para o dia 01.12.2010, mantendo-se o prazo previsto no § 4 do caderno de encargos, ou seja: dois anos, sendo eventualmente prorrogável até 28.02.2013.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Cedência e doação de bens móveis

Para este assunto foi elaborada a informação nº 31136, de 11/08/2010, da Divisão de Património e Aprovisionamento com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2032/2010 (25/10/2010):

- **Aceitar a doação dos seguintes móveis, a fim de serem inventariados e inseridos no património municipal:**

Agrupamento de Escolas da Pedrulha:

- Um computador, um monitor e uma impressora HP.

Agrupamento de Escolas Dra. Maria Alice Gouveia:

- Uma máquina fotográfica HP, dois auscultadores, quatro leitores de CD's, dois leitores de DVD's, quatro computadores "Enlight", quatro monitores "Samsung", seis auscultadores de pc " Logitech", 1 monitor/tv "LG", uma impressora "HP", uma mesa para Tv, uma mesa para PC, uma secretária, um bloco rodado, um armário, uma cadeira giratória, quatro sofás, três poufs, uma prateleira, um expositor de revistas, um expositor de CD's e DVD's.

- **Ceder a título definitivo e gratuito ao Centro Social de Castelo Viegas os seguintes equipamentos, a fim de serem abatidos e retirados do património municipal:**

-Vinte e duas mesas duplas e vinte cadeiras (afectas à Escola EB1 de Castelo Viegas).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Recenseamento Eleitoral de 2008 – comparticipação em despesas

Para este assunto foi elaborada a informação nº 37656 de 06/10/2010 da Divisão de Contabilidade, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2033 /2010 (25/10/2010):

- **Transferir para as Juntas de Freguesia os montantes abaixo discriminados, de acordo com os critérios mencionados, no valor total de 4.119,22€, nos termos do art.º 72º da Lei nº 13/99, de 22 de Março, relativa à comparticipação em despesas com o Recenseamento Eleitoral 2008.**

RECENSEAMENTO NACIONAL 2008							
Freguesias	Nº.eleitores 2007	nº. secções voto/2006	verba secção voto Freg.	verba por eleitor Freg.	verba por Freg.	Total	Total
Almalaguês	2887	3	3,13	28,87	89,32	121,319	121,32
Almedina	1308	2	2,09	13,08	89,32	104,486	104,49
Ameal	1205	2	2,09	12,05	89,32	103,456	103,46
Antanhol	1912	2	2,09	19,12	89,32	110,526	110,53
Antuzede	2081	2	2,09	20,81	89,32	112,216	112,22
Arzila	819	1	1,04	8,19	89,32	98,553	98,55
Assafarge	1996	2	2,09	19,96	89,32	111,366	111,37
Botão	1484	2	2,09	14,84	89,32	106,246	106,25
Brasfemes	1683	3	3,13	16,83	89,32	109,279	109,28
Castelo Viegas	1368	1	1,04	13,68	89,32	104,043	104,04
Ceira	3657	4	4,17	36,57	89,32	130,062	130,06
Cernache	3349	5	5,22	33,49	89,32	128,025	128,03
Eiras	9666	11	11,47	96,66	89,32	197,454	197,45
Lamarosa	1781	2	2,09	17,81	89,32	109,216	109,22
Rib.Frades	1662	2	2,09	16,62	89,32	108,026	108,03
Santa Clara	8261	9	9,39	82,61	89,32	181,318	181,32
Santa Cruz	6254	8	8,34	62,54	89,32	160,205	160,21
Santo Antº. Olivais	31242	32	33,38	312,42	89,32	435,119	435,12
S. Bartolomeu	914	2	2,09	9,14	89,32	100,546	100,55

S. João Campo	1940	2	2,09	19,40	89,32	110,806	110,81
S. Martº. Arvore	845	1	1,04	8,45	89,32	98,813	98,81
S. Martº. Bispo	11871	12	12,52	118,71	89,32	220,547	220,55
S. Paulo de Frades	4217	6	6,26	42,17	89,32	137,749	137,75
S. Silvestre	2495	2	2,09	24,95	89,32	116,356	116,36
Sé Nova	6631	8	8,34	66,31	89,32	163,975	163,98
Souselas	2873	4	4,17	28,73	89,32	122,222	122,22
Taveiro	1646	2	2,09	16,46	89,32	107,866	107,87
Torre Vilela	958	1	1,04	9,58	89,32	99,943	99,94
Torres Mondego	2191	4	4,17	21,91	89,32	115,402	115,40
Trouxemil	2514	4	4,17	25,14	89,32	97,160	97,16
Vil de Matos	651	1	1,04	6,51	89,32	96,873	96,87
TOTAL	122361	142	148,12	1223,61	2768,92	4119,178	4119,22

Valor recebido 4140,65

Valor a transferir 4119,22

Verba fixa por concelho 148,12

Verba por eleitor 0,01

Verba por freguesia 89,32

Fórmula usada para o respectivo cálculo:

*(Verba por concelho x nº. Secções voto na freg.) + verba p/eleitor x nºeleitores freg. + verba p/freg.
nº. secções voto concelho*

II.5. Recenseamento Eleitoral de 2009 – comparticipação em despesas

Para este assunto foi elaborada a informação nº 37659, de 06/10/2010, da Divisão de Contabilidade, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2034/2010 (25/10/2010):

- **Transferir para as Juntas de Freguesia os montantes abaixo discriminados, de acordo com os critérios mencionados, no valor total de 4.322,842€, nos termos do art.º 72º da Lei nº 13/99, de 22 de Março, relativa à comparticipação em despesas com o Recenseamento Eleitoral 2009.**

RECENSEAMENTO NACIONAL 2009							
Freguesias	Nº.eleitores 2006	nº. secções voto/2006	verba secção voto Freg.	verba por eleitor Freg.	verba por Freg.	Total	Total
Almalaguês	3001	3	3,29	30,01	93,93	127,231	127,23
Almedina	1355	2	2,19	13,55	93,93	109,674	109,67
Ameal	1279	2	2,19	12,79	93,93	108,914	108,91
Antanhol	2028	2	2,19	20,28	93,93	116,404	116,40
Antuzede	2177	2	2,19	21,77	93,93	117,894	117,89
Arzila	843	1	1,10	8,43	93,93	103,457	103,46
Assafarge	2111	2	2,19	21,11	93,93	117,234	117,23
Botão	1537	2	2,19	15,37	93,93	111,494	111,49
Brasfemes	1769	3	3,29	17,69	93,93	114,911	114,91
Castelo Viegas	1443	1	1,10	14,43	93,93	109,457	109,46
Ceira	3825	4	4,39	38,25	93,93	136,568	136,57

Cernache	3461	5	5,48	34,61	93,93	134,025	134,03
Eiras	10261	11	12,07	102,61	93,93	208,607	208,61
Lamarosa	1961	2	2,19	19,61	93,93	115,734	115,73
Rib.Frades	1703	2	2,19	17,03	93,93	113,154	113,15
Santa Clara	8676	9	9,87	86,76	93,93	190,563	190,56
Santa Cruz	6430	8	8,78	64,30	93,93	167,006	167,01
Santo Antº. Olivais	32898	32	35,10	328,98	93,93	458,013	458,01
S. Bartolomeu	939	2	2,19	9,39	93,93	105,514	105,51
S. João Campo	2005	2	2,19	20,05	93,93	116,174	116,17
S. Martº. Arvore	897	1	1,10	8,97	93,93	103,997	104,00
S. Martº. Bispo	12407	12	13,16	124,07	93,93	231,164	231,16
S. Paulo de Frades	4452	6	6,58	44,52	93,93	145,032	145,03
S. Silvestre	2619	2	2,19	26,19	93,93	122,314	122,31
Sé Nova	6870	8	8,78	68,70	93,93	171,406	171,41
Souselas	2978	4	4,39	29,78	93,93	128,098	128,10
Taveiro	1725	2	2,19	17,25	93,93	113,374	113,37
Torre Vilela	1006	1	1,10	10,06	93,93	105,087	105,09
Torres Mondego	2280	4	4,39	22,80	93,93	121,118	121,12
Trouxemil	2635	4	4,39	26,35	93,93	97,160	97,16
Vil de Matos	706	1	1,10	7,06	93,93	102,087	102,09
TOTAL	128277	142	155,77	1282,77	2911,83	4322,862	4322,84

Valor recebido	4350,37
Valor a transferir	4322,84
Verba fixa por concelho	155,77
Verba por eleitor	0,01
Verba por freguesia	93,93

Fórmula usada para o respectivo cálculo:

$(\text{Verba por concelho} \times n^\circ \text{ Secções voto na freg}) + \text{verba p/eleitor} \times n^\circ \text{eleitores freg.} + \text{verba p/freg.}$
 $n^\circ \text{ secções voto concelho}$

II.6. Cancelamento de contas bancárias específicas

Para este assunto foi elaborada a informação nº 35906 de 22/09/2010 da Divisão de Contabilidade sobre proposta do Exmo. Sr. Director do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, datado de 20/09/2010, tendo em vista o cancelamento de contas bancárias específicas associadas a processos de co-financiamento de fundos comunitários que se encontram encerrados.

Assim o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2035/2010 (25/10/2010):

- **Autorizar o cancelamento das contas bancárias associadas a processos de co-financiamento de fundo comunitários que se encontram encerrados, a seguir discriminadas:**

BANCO	N.º CONTA	DESIGNAÇÃO
CGD	00350 0255 00229169303 45	POSI
CGD	00350 0255 00232102630 98	INTERVENÇÃO POLIS COIMBRA
CGD	00350 0255 00234009830 43	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CGD	00350 0255 00234292930 75	PRODEP
CGD	00350 0255 00234645230 87	REDE SOCIAL
CGD	00350 0255 00235543530 51	CENTRO DE NOITE
CGD	00350 0255 00235575330 89	ESPAÇO INTERNET
CGD	00350 0255 00235708930 93	APETRECH (PRÉ-ESCOLAR)
CGD	00350 0255 00236863430 75	PREV. PROT. FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
CGD	00350 0255 00237035330 27	EXPLOR. OBS. COM CIÊNCIA 1º CICLO
BPC	0033 00000 5281 10088890	FUNDO DE COESÃO

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – contratação de empréstimo de médio e longo prazo

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** congratulou-se com a intervenção realizada no Convento de S. Francisco, embora tenha algumas reservas, que exprimiu na devida altura, e perguntou se, no âmbito da mesma, estava prevista alguma intervenção no exterior do recinto, particularmente ao longo da Av. João das Regras. Disse que tem vindo a ouvir algumas coisas sobre o assunto, muito embora nunca tenha visto nenhum processo onde constasse esta intervenção. Caso seja verdade, solicitou que lhe fosse disponibilizada uma planta de síntese, até mesmo para informar alguns munícipes que lhe têm feito esta pergunta.

Concretamente em relação à contratação do empréstimo, o Sr. Vereador disse que gostaria de perceber qual era o impacto que o mesmo terá no nível de endividamento da Autarquia. Apesar do procedimento prever a necessária aprovação do Sr. Ministro, o Sr. Vereador declarou que a informação era relevante para a deliberação do ponto.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que o Arq. Gonçalo Byrne fez um projecto, no âmbito do Programa Polis, que previa uma nova via a implementar dentro dos terrenos do Estádio Universitário. No âmbito do projecto do Convento de S. Francisco e na sua envolvente exterior – parque de estacionamento e as suas saídas e entradas – foi configurado um recuo da rotunda localizada em frente ao Portugal dos Pequenitos para permitir a execução da tal via e a constituição de um rossio em Santa Clara, em frente ao parque, passando a Av. João das Regras a ser uma via predominantemente pedonal. Tendo em conta que daqui a dois anos estará concluída a empreitada do Convento e, consequentemente, a reconfiguração da sua envolvente exterior, o Sr. Vereador disse que urgia, por parte da Câmara Municipal em conjunto com a Universidade de Coimbra, proprietária dos terrenos, proceder ao projecto de execução, negociando, em tempo útil, a via do Estádio Universitário. Informou que foi solicitada uma reunião com o Reitor daquela instituição, na qual ele expressou discordâncias em relação ao projecto inicial, tendo sido assumidos alguns compromissos e acertadas ideias sobre a solução que as entidades envolvidas pretendem. Afirmou que neste momento não há uma planta final, apenas um esboço que foi discutido nesta reunião, e que abandona a solução do túnel, mas que ainda não é definitivo, pois é preciso confirmar, através de estudos, se é tecnicamente viável nos planos para o Estádio Universitário. A via passaria de três para quatro faixas de rodagem e, por imposição da Reitoria, deixaria de ser prioritária a via existente junto ao rio. A partir do momento em que estas alterações estejam formalizadas, quer por parte da Universidade, quer da Câmara Municipal, o Sr. Vereador comprometeu-se a apresentá-las aos Executivos.

O Sr. **Vice-Presidente** confirmou ter havido uma reunião há pouco tempo com a Universidade de Coimbra, por causa do Estádio Universitário, onde se tentou chegar a consenso sobre vários assuntos, nomeadamente a nova via, que substituirá a Av. João das Regras e permitirá, de acordo com o projecto que já existe há muitos anos, transformá-la num espaço pedonal, e, possivelmente, fazer com que o Estádio Universitário ocupe o espaço junto ao rio, deixando de existir aquela pista de alta velocidade usada pelos automóveis. Estes cenários estão em estudo, mas implicam um trabalho conjunto entre a Autarquia e a Universidade, que está a ser feito e continuará a sê-lo.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** realçou que havia mencionado que a via dentro do Estádio Universitário tinha sido da autoria dele, mas não tinha sido sua autoria transferir o trânsito para a marginal junto do rio. A solução que pode ser constatada em vários estudos da Câmara Municipal sempre foi reencaminhar a via principal para a via rápida que já existe. Por razões que o Sr. Vereador nunca concordou, optou-se por passar para a marginal esta função rodoviária estruturante. Portanto, se houver reversão, disse que ficará extremamente satisfeito. O Sr. **Vice-Presidente** disse que este objectivo está em curso, frisando que também prefere esta solução à actualmente existente. Sobre a outra questão, lembrou que, de acordo com a legislação que saiu em 2010, houve uma limitação drástica da

capacidade de endividamento dos municípios. O Município de Coimbra, no ano de 2010, passou a ter uma capacidade de endividamento de um milhão e seiscentos mil euros, correspondente à soma dos juros com amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo existentes. Este ano, ao ser limitada, de forma excepcional, a Lei das Finanças Locais, a capacidade de endividamento passou a ser esta. Perante a persistência na dúvida do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, o Sr. Vice-Presidente disse que o elenco exaustivo de todos os empréstimos, entre outros dados, fazia parte dos documentos normais de prestação de contas anuais do Município. Com excepção do empréstimo de um milhão de euros destinado à bilhética dos SMTUC, não havia mais contracções de empréstimos de médio e longo prazo desde a última apresentação das contas, no final de 2009. Mas disponibilizou-se a apresentar uma informação actualizada com uma lista detalhada dos empréstimos e dos valores actuais de cada um deles, para saber o ponto da situação do endividamento de médio e longo prazo do Município.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 38221 de 08/10/2010 da Divisão de Gestão Financeira e parecer da Directora Municipal de Administração e Finanças datado de 19/10/2010, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2036/2010 (25/10/2010):

1) Desenvolver o processo tendente à contratação de empréstimo de médio/longo prazo, para financiamento do “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, ao abrigo do disposto no artigo 39.º, n.º 6 da Lei das Finanças Locais (LFL), que prevê o excepcionamento dos limites de endividamento previstos no n.º 2 do mesmo artigo e no artigo 15.º, nºs 1, 2 e 3 do PEC II (Lei 12-A de 2010), nos seguintes termos:

- Consultar as seguintes instituições de crédito, tendo em consideração o disposto no n.º 6 do artigo 38 da Lei das Finanças Locais (LFL) e o princípio da transparência e da concorrência:

- BPI, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Banco Espírito Santo, SA;
- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA;
- Banif - Banco Internacional do Funchal SA;
- Montepio Geral;
- Caixas de Crédito Agrícola Mútuo;
- DEXIA, Public Finance Bank;
- Barclays Bank PLC.

- Do pedido de consulta a efectuar às instituições de crédito mencionadas constem obrigatoriamente as seguintes condições:

- a) Finalidade/Objecto: Contracção de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento do “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.
- b) Montante: Até 11.121.186,74 € (onze milhões, cento e vinte e um mil, cento e oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos).
- c) Taxa de juro contratual: a propor pela instituição de crédito, tendo em consideração a evolução do mercado de capitais de forma a obter a proposta mais vantajosa para o Município de Coimbra.
- d) Prazo de Amortização 25 anos (Tratando-se de despesas de investimento com medidas e acções previstas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), pode-se fazer funcionar o “princípio da equidade interjeccional” (Lei das Finanças Locais, artigo 4.º, n.º 3). Acresce que a boa gestão financeira aconselha que as despesas deste tipo não sejam fundamentalmente financiadas com recursos de curto prazo para evitar graves problemas de tesouraria e para minimizar os custos de financiamento).
- e) Diferimento/Período de Carência: 3 anos
- f) Plano de reembolso: prestações semestrais constantes de capital com pagamentos postecipados de capital e juros.
- g) Período de Utilização: 3 anos
- h) Amortizações antecipadas: indicação das penalizações a aplicar pela instituição de crédito caso de proceda a amortização antecipada parcial ou total.
- i) Outras condições: Outros encargos, taxas de expediente, garantias exigidas e outras obrigações a serem indicadas pelas instituições de crédito.
- j) Contrato: As propostas deverão ser complementadas com o envio de minuta do contrato a celebrar que deverá conter no seu clausulado, pelo menos, as condições atrás expostas, bem como simulação do serviço da dívida para o período considerado. Não serão aceites quaisquer cláusulas que permitam a capitalização de juros remuneratórios e moratórios.
- l) Manutenção das propostas: O prazo de manutenção das propostas não deverá ser inferior a 60 dias úteis.

- Seja estabelecido o prazo de 10 dias úteis, contados da data de envio pelo Município de Coimbra dos convites a apresentar proposta, sendo estes efectuados através de ofício sob registo c/ aviso de recepção.

- As propostas deverão ser remetidas, por parte das instituições, em sobrescrito fechado e sob registo, ou entregues contra recibo na Divisão de Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal, sita na Praça 8

(oito) de Maio, 3000 – 300 Coimbra, com indicação de “Resposta à Consulta de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo - “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”.

- Que a comissão de análise / júri, das propostas apresentadas pelas instituições de crédito seja constituída por:
 - Directora Municipal de Administração e Finanças, Dr.ª Isabel Azevedo, que preside;
 - Director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, Dr. Júlio Gonçalves, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Elsa Pimpão, membro efectivo;
 - Técnica Superior, Dr.ª Maria João Esteves, membro suplente;
 - Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Magalhães, membro suplente.

- Outras disposições

a) A prossecução do actual procedimento está condicionada à obtenção de despacho favorável do Ministro das Finanças, quanto ao excepçãoamento do empréstimo.

b) Nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (*vide artigo 64.º, n.º 6, alínea a)*), “aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da lei”.

c) Visto este ser um contrato de empréstimo que se mantém por mais de dois mandatos, esta deliberação, de acordo com o disposto no artigo 38.º, n.º 8 da Lei das Finanças Locais (LFL) terá de ser aprovada “...por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções”.

d) Nos termos do art. 71.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informamos que foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III 1. Projectos co-financiados – situação em 31/08/2010 – conhecimento

Pela informação n.º 32136, de 11/10/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento dos quadros resumo de execução e referências, até 31/08/2010, dos projectos co-financiados.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2037/2010 (25/10/2010):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV 1. Mercado Municipal D. Pedro V – Faculdade de Medicina da UC – estudantes do 5.º ano de Medicina - acções de rastreio de índice de massa corporal, tensão arterial, glicemia e colesterol

Um grupo de estudantes do 5º Ano do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, solicitou autorização para a realização de acções de rastreio de “Índice de Massa Corporal, a tensão arterial, a glicemia, o colesterol”, no interior do Mercado D. Pedro V, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2010. Para o efeito foi elaborada a informação nº 38151 de 08/10/2010 do Serviço de Abastecimento Feiras e Mercados – Mercado D. Pedro V, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2038/2010 (25/10/2010):

- **Autorizar os estudantes do 5º ano do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a ocupar a Loja Interior J1 do Mercado Municipal D. Pedro V, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2010, com vista à realização de acções de rastreio de Índice de Massa Corporal, tensão arterial, glicemia e colesterol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Ampliação do Cemitério da Lamarosa – adjudicação

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** chamou a atenção para a duração dos processos, dizendo que este era um que já podia estar consignado. Disse que o procedimento que teimam utilizar, ao invés de assumirem a responsabilidade da decisão, da contratação, etc., pois esta é do Sr. Presidente, faz com que os processos se atrasem: desde o dia 13 de Outubro até à data da reunião, o processo esteve parado, sem um motivo válido. Não era preciso vir ao Executivo

para nenhuma autorização e, se houvesse decisão por quem de direito, a obra já estaria consignada. Realçou que esta perda de tempo era escusada.

Para este assunto e nos termos da informação nº 38861, de 13/09/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2039/2010 (25/10/2010):

- **Adjudicar a empreitada “Ampliação do Cemitério da Lamarosa” à firma José Maria Meneses Relvão e Filhos, Lda., pelo valor de 98.982,59€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 120 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério de adjudicação definido no nº 12 do convite, é a mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Ameal – alteração

A Junta de Freguesia do Ameal solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, onde propõe a anulação de duas acções por não se ter conseguido a acedência do terreno para o prolongamento da Rua 1º de Maio em Vila Pouca do Campo, e a introdução de uma nova acção.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 39889, de 19/10/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2040/2010 (25/10/2010):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia do Ameal:**

Anular as acções	
- Reparação do parque infantil – Vila Pouca do Campo	5.000,00€
- Prolongamento da Rua 1º de Maio – Vila Pouca do Campo	10.000,00€
Total	15.000,00€

Nova acção	
- Reparação do Parque infantil na Escola Básica do Ameal	15.000,00€
Total	15.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Santa Clara – alteração

A Junta de Freguesia de Santa Clara solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, onde propõe a anulação de uma acção por ser urgente aumentar a capacidade de enterramento do cemitério.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 39893, de 19/10/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2041/2010 (25/10/2010):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Santa Clara:**

Anular a acção	
- Requalificação do arrumo do Cemitério	20.000,00€
Total	20.000,00€

Nova acção	
- Construção de ossários no Cemitério	20.000,00€
Total	20.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – Freguesia de Vil de Matos – alteração

A Junta de Freguesia de Vil de Matos solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, onde propõe a anulação de duas acções por não terem sido aprovadas as lombas redutoras de velocidade previstas para diversos locais da Freguesia.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 39896, de 19/10/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2042/2010 (25/10/2010):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Vil de Matos:**

<u>Anular as acções</u>	
- Construção de lombas redutoras de velocidade em diversos locais	2.000,00€
- Protecção com cobertura das entradas da EB1 e Jardim de Infância de Vil de Matos	2.800,00€
Total	4.800,00€

<u>Acção a reforçar</u>	
- Construção de passeios em Rios Frios	4.800,00€
Total	4.800,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO**VI.1. Central Fotovoltaica na Alta de Coimbra – revisão do estudo prévio de arquitectura**

Sobre este assunto, e tendo em vista a obtenção de parecer favorável por parte do IGESPAR/DRCC foi revisto o estudo prévio de instalação de uma Central Fotovoltaica no Centro Histórico, com capacidade para gerar energia suficiente para alimentar a iluminação pública da Zona da Alta. Assim, foi elaborada a informação nº 38436 de 11/10/2010 do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2043/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar a revisão do estudo prévio de arquitectura da central fotovoltaica da Alta de Coimbra nos termos apresentados pela informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Projecto de ocupação de espaço público – localização de esplanadas (Café Briososa e Café Toledo) – Largo da Portagem/Rua Ferreira Borges

Para este assunto foi elaborada a informação nº 37486, de 04/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2044/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar o Projecto de Ocupação de Espaço Público – localização de esplanadas (Café Briososa e Café Toledo) – Largo da Portagem / Rua Ferreira Borges, para efeitos do nº1 do art. 35º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano – Edital nº 71/2010 de 14 de Maio, publicado em D.R. nº 121, 2ª série de 24 de Junho de 2010.**
- **Solicitar à Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito a marcação no pavimento, dos limites das áreas definidas para a implantação das esplanadas, para não extravasarem os limites impostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. José Joaquim Lopes de Sales Grade – ocupação de espaço público para execução de obras de reconstrução – redução de taxas

Para este assunto foi elaborada a informação nº 38014 de 07/10/2010 do Gabinete para o Centro Histórico com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2045/2010 (25/10/2010):

- Deferir o pedido de ocupação do espaço público, com a colocação de andaimes numa área de 26,48m2, com a duração de 5 meses, condicionada ao cumprimento dos artigos 40º e 42º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE);
- Reduzir em 50% o pagamento da taxa, conforme o previsto na alínea a) do nº1 do art. 159º do RMUE, conjugado com o nº5 do mesmo artigo e de acordo com o despacho do Sr. Presidente de 19 de Outubro;
- Dar conhecimento da decisão ao requerente, à Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e à Junta de Freguesia de S. Bartolomeu da ocupação da via pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita – revisão de preços provisória

Para este assunto e nos termos da informação nº 39300, de 18/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2046/2010 (25/10/2010):

- Aprovar a Revisão de Preços provisória da empreitada “Reabilitação da Casa do Arco para instalação da Casa da Escrita”, no valor de 67.809,46€ acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes – conta final

Para este assunto e nos termos da informação nº 39296, de 18/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2047/2010 (25/10/2010):

- Aprovar a conta final da empreitada “Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes” no valor de 500.148,78€ (com IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – prorrogação do prazo contratual – ratificação

Para este assunto e nos termos da informação nº 38430, de 11/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico e parecer do respectivo Director datado de 12/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2048/2010 (25/10/2010):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 18/10/2010 que autorizou a prorrogação do prazo contratual estabelecido para a empreitada de Repavimentação e Remodelação de Infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos, por um período de 70 dias, com termos a 27/12/2010, nos termos dos artºs 311º nº 1 alínea a), 312º a) e 314º nº2 do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL nº 278/ 2009 de 2 de Outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Repavimentação da Rua Corpo de Deus / Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, incluindo remodelação das Infra-estruturas – prorrogação do prazo

Para este assunto, e nos termos da informação nº 39624, de 19/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2049/2010 (25/10/2010):

- Autorizar a prorrogação do prazo contratual estabelecido para a empreitada de Repavimentação da Rua Corpo de Deus / Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, por um período de 50 dias, com termos a 26/12/2010, nos termos dos artºs 311º nº 1 alínea a), 312º a) e 314º nº2 do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL nº 278/ 2009 de 2 de Outubro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. Eventual exercício do direito de preferência – ratificação:

- a) Aquisição da fracção autónoma “B” correspondente ao R/chão direito do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, nºs 92 a 98 – freguesia de Sé Nova

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 38448, de 11/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2050/2010 (25/10/2010):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/10/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição fracção autónoma “B” correspondente ao R/chão direito do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, nºs 92 a 98 – freguesia de Sé Nova, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 2804, e na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1104 da dita freguesia, pelo valor de 94.000,00 € (noventa e quatro mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Aquisição da fracção autónoma “D” correspondente ao 1º andar direito do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, nºs 92 a 98 – freguesia de Sé Nova

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 38446, de 11/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2051/2010 (25/10/2010):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/10/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição fracção autónoma “D” correspondente ao 1º andar direito do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, nºs 92 a 98 – freguesia de Sé Nova, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 2804, e na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1104 da dita freguesia, pelo valor de 109.500,00 € (cento e nove mil e quinhentos euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- c) Aquisição da fracção autónoma “M” correspondente ao 1º B do prédio urbano sito na Rua Dr. Manuel Rodrigues, nº 2 – freguesia de Santa Cruz

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 38030, de 07/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2052/2010 (25/10/2010):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 19/10/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma “M” correspondente ao 1º B do prédio urbano sito na Rua Dr. Manuel Rodrigues, nº 2 – freguesia de Santa Cruz, descrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 3082, pelo valor de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.9. Rua da Matemática, nº 40 – conclusão das obras de conservação determinadas para efeitos do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 03/07/2008, foram determinadas obras de conservação ao prédio sito na Rua da Matemática nº 40, num prazo de 90 dias. Através da informação nº 39638 de 19/10/2010 do Gabinete do Centro Histórico é dado conhecimento que as referidas obras foram realizadas e, proposta a

sua retirada da lista de imóveis degradados para efeitos de aplicação do nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) bem o respectivo arquivamento do processo.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2053/2010 (25/10/2010):

- **Retirar o prédio sito na Rua da Matemática nº 40 da listagem de imóveis degradados para efeitos de aplicação do nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e o arquivamento do presente processo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.10. Rua do Cabido, nº 37 a 39 – obras de conservação para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI – vistoria

Por deliberação da Câmara Municipal de 01 de Março de 2010 foram determinadas obras descritas no Auto de Vistoria nº 05/2009 ao imóvel sito na Rua do Cabido, nº 37 a 39, freguesia da Sé Nova, propriedade de João Rodrigues da Silva Couto, para efeitos de eventual aplicação de majoração de taxa de prédios urbanos degradados, cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação não tenham sido realizadas obras pelo proprietário – nº 8 do artº 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tendo sido desencadeados todos os procedimentos e expirados todos os prazos, foi, sobre este assunto, elaborada a informação nº 38867 de 13/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2054/2010 (25/10/2010):

- **Classificar o imóvel com artigo matricial 433, sito na Rua do Cabido, nº 37 a 39, propriedade de João Rodrigues da Silva Couto, como prédio urbano degradado para efeitos de aplicação da taxa de IMI com majoração de 20%, ao abrigo do nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).**

VI.11. Rua da Matemática nº 7 - obras de conservação para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI – vistoria

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de Novembro de 2009 foram determinadas obras descritas no Auto de Vistoria nº 08/2008 ao imóvel sito na Rua da Matemática nº 7, propriedade de Américo Almeida, para efeitos de eventual aplicação de majoração de taxa de prédios urbanos degradados, cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação não tenham sido realizadas obras pelo proprietário – nº 8 do artº 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tendo sido desencadeados todos os procedimentos e expirados todos os prazos, foi, sobre este assunto, elaborada a informação nº 38145 de 08/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2055/2010 (25/10/2010):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 12/10/2010, que classificou o imóvel sito na Rua da Matemática nº 7, propriedade de Américo Almeida, como prédio urbano degradado para efeitos do nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).**

VI.12. Rua da Matemática, nº 2 – classificação do imóvel para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de Novembro de 2009 foram determinadas obras descritas no Auto de Vistoria nº 03/2009 ao imóvel sito na Rua da Matemática nº 2, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Maria Margarida de Azevedo Albuquerque Fezas Vital, para efeitos de eventual aplicação de majoração de taxa de prédios urbanos degradados, cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação não tenham sido realizadas obras pelo proprietário – nº 8 do art. 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tendo sido desencadeados todos os procedimentos e expirados todos os prazos, foi, sobre este assunto, elaborada a informação nº 38146 de 08/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2056/2010 (25/10/2010):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 12/10/2010, que classificou o imóvel sito na Rua da Matemática nº 2, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Maria Margarida de Azevedo**

Albuquerque Fezas Vital, como prédio urbano degradado para efeitos do nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

VI.13. Rua da Matemática, nº 4 e 6 - obras de conservação para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI – vistoria

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21 de Abril de 2008 foram determinadas obras descritas no Auto de Vistoria nº 03/2008 ao imóvel sito na Rua da Matemática nº 4 e 6, propriedade (Herdeiros de) Maria de Azevedo Albuquerque Teixeira Fezas Vital, para efeitos de eventual aplicação de majoração de taxa de prédios urbanos degradados, cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação não tenham sido realizadas obras pelo proprietário – nº 8 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tendo sido desencadeados todos os procedimentos e expirados todos os prazos, foi, sobre este assunto, elaborada a informação nº 38842 de 19/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2057/2010 (25/10/2010):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 20/10/2010, que classificou o imóvel sito na Rua da Matemática nº 4 e 6 propriedade de (Herdeiros de) Maria de Azevedo Albuquerque Teixeira Fezas Vital, como prédio urbano degradado para efeitos do nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).**

VI.14. Rua Dr. João Jacinto, nº 23 – obras de conservação para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI – vistoria

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 21 de Maio de 2008 foram determinadas obras descritas no Auto de Vistoria nº 093/2008 ao imóvel sito na Rua Dr. João Jacinto, nº 23. No prazo estabelecido o proprietário efectuou os trabalhos determinados.

Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 39845 de 19/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2058/2010 (25/10/2010):

- **Retirar o prédio sito na Rua Dr. João Jacinto, nº 23, da listagem de imóveis degradados para efeitos de aplicação do nº8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e o arquivamento do presente processo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.15. Couraça dos Apóstolos, nº 58 – 60 - classificação do imóvel para efeitos do nº 8 do artigo 112º do CIMI

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 25 de Junho de 2008 foram determinadas obras descritas no Auto de Vistoria nº 24/2008 ao imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, n.º 58 – 60, propriedade Maria Teresa da Graça F.C.M. Santos, para efeitos de eventual aplicação de majoração de taxa de prédios urbanos degradados, cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelo proprietário – nº 8 do art. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tendo sido desencadeados todos os procedimentos e expirados todos os prazos, foi, sobre este assunto, elaborada a informação nº 39844 de 19/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2059/2010 (25/10/2010):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 20/10/2010, que classificou o imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, n.º 58 – 60 propriedade de Maria Teresa da Graça F.C.M. Santos, como prédio urbano degradado para efeitos do nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).**

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Invefoz – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – planta cadastral e avaliação das áreas de cedências – Quinta Promotor – Coselhas – Reg. n.º 43487/2010

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que gostaria de levantar duas ou três questões de natureza jurídica. A primeira dúvida era sobre o motivo pelo qual a questão das cedências veio para deliberação do Executivo apenas nesta fase do processo, questionando se não deveria ter sido analisada em 2009, aquando da aprovação do alvará de loteamento. Também gostaria de perceber quais os critérios para os valores da avaliação das cedências, particularmente na atribuição do valor de € 40,00/m² às áreas relativas ao uso verde sem capacidade construtiva. Por último, perguntou se o loteamento, em função da sua dimensão, não deveria ter sido objecto de discussão pública, em 2009 ou, eventualmente, agora.

Quanto à primeira pergunta, o Sr. **Director Municipal de Administração do Território** respondeu que não havia nenhuma razão especial para que a planta cadastral fosse aprovada nesta altura do processo. Disse que verificou uma pequena incongruência quando confrontou a informação disponível no Google com a planta em questão, mas foi informado que se tratava de uma planta cadastral confirmativa das cedências preconizadas no âmbito do procedimento. Como houve expropriações por causa do Hospital Pediátrico, foi preciso confirmar as áreas com o Ministério da Saúde, o que foi feito. Portanto, a planta cadastral era apresentada ao Executivo sem nenhuma urgência especial. Disse que, em bom rigor, ela não tinha que vir à Câmara Municipal, acrescentando que exerceu funções num Município onde as plantas cadastrais não existiam, fazendo-se fé no que o requerente propunha ceder. Assim, a planta de cedência era a planta síntese do loteamento, onde as cedências deviam estar marcadas. Em Coimbra, por causa do volume das cedências e por uma questão de cautela no cadastro e inventário, justifica-se que a Divisão de Informação Geográfica e Solos confirme o que é apresentado pelo privado. Reiterou que não era preciso ser deliberado nesta altura, podendo sê-lo na fase de emissão de alvará. Ou, como havia dito o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, e bem, ter vindo antes. Conjecturou que possa ter havido urgência na aprovação do loteamento e, por isso, não foi, então, aprovada a planta também, que vem agora para confirmação.

Quanto à avaliação das áreas de cedência, explicou que o valor estava tabelado no RMUE e, salvo casos muito especiais, a avaliação da Divisão de Informação Geográfica e Solos adere ao mesmo. Em todo o caso, também só tem influência na inscrição desta parcela, com o valor resultante destes valores unitários tabelados, no património do Município, sendo o único propósito para o qual serve tal avaliação, pois a Câmara Municipal é isenta do pagamento de IMI, IMT, etc. Porventura, continuou, pode ser considerado injusto nivelar todo o espaço onde, no RMUE, foi atribuído o valor de € 40,00/m², mas tal evita um procedimento de avaliação moroso e sem nenhum reflexo prático imediato.

Relativamente à questão da discussão pública, confessou que não sabia responder, pois teria de conhecer todos os contornos do processo para fazê-lo. De qualquer forma, disse que a questão poderia ficar em aberto: caso não tenha havido, ainda se vai a tempo de a lançar. Disse achar que tudo apontaria para o facto de haver necessidade de se proceder à abertura de discussão pública mas, de todas as informações mais antigas que releu, não conseguiu apurar que tenha havido. Sintetizou que a presente deliberação era para aprovação da planta cadastral e os valores para efeito da tal incorporação no património, ficando registado que será esclarecido se efectivamente houve, ou não, e seria precisa a discussão pública.

Em complemento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 8554/2009, datada de 28/09/2009, e nos termos da informação nº 1502, de 08/10/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da respectiva Chefe de Divisão exarado em 15/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2060/2010 (25/10/2010):

• Aprovar a planta cadastral da parcela de terreno com a área de 98070m², sito na Quinta do Promotor e Baleia, bem como a avaliação das respectivas áreas de cedência constantes dos Reg^{os} nº 37327/2010 e 338/2010

Planta Cadastral:

Prédio Mãe Inicial:

Prédio Rústico, denominado Quinta do Promotor e Baleia, situado em Coselhas / Santo António dos Olivais, com a área total de 98070m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 4921/460114 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 18 da Freguesia de Santo António dos Olivais; confrontando a Norte com estrada de Coselhas, a Sul com caminho, a Nascente com Condessa de Maiorca e a Poente com Segismundo Alvares.

Áreas de cedência: Domínio Privado (21795m²)

EPC - Parcela de terreno, com a área de 3560m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 4921/460114, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 18, da Freguesia de Santo António dos Olivais; a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a equipamento (Hospital Pediátrico), confrontando a Norte e Poente com domínio público do Município de Coimbra, a Sul e Nascente com Condessa de Maiorca.

CE - Parcela de terreno, com a área de 18165m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 4921/460114, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 18, da Freguesia de Santo António dos Olivais; a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a equipamento (Circular Externa e Acessos Complementares), confrontando, no seu todo, a Norte e Poente com E.M. 539 e Ribeira de Coselhas, a Sul com a Ribeira de Coselhas e outros e a Nascente e com Olívia Marques.

EV - Parcela de terreno, com a área de 70m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 4921/460114, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 18, da Freguesia de Santo António dos Olivais; a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a espaço verde, confrontando, no seu todo, a Norte com Lote 7, a Sul com Maria Teresa Lago, Nascente com domínio público do Município de Coimbra e a Poente com arruamento projectado.

Áreas de cedência: Domínio Público (62753m²)

C1 - Parcela de terreno, com a área total de 9400m², constituída pelas áreas de 3285m² destinada a circulação automóvel, 2425m² destinada a circulação de peões, 1770m² destinada a estacionamento públicos e 1920m² destinada a zonas ajardinadas e arborizadas, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 4921/460114, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 18, da Freguesia de Santo António dos Olivais; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando, no seu todo, a Norte com os Lotes N.º 1 a N.º 6 e domínio público do Município de Coimbra, a Sul com a urbanização do Vale Meão, a Nascente com Condessa de Maiorca e domínio público do Município de Coimbra e a Poente com domínio público do Município de Coimbra.

C2 - Parcela de terreno, com a área total de 53353m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 4921/460114, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 18, da Freguesia de Santo António dos Olivais; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a zona verde sem capacidade construtiva, confrontando, no seu todo, a Norte com caminho, a Sul com os Lotes N.º 1 a N.º 6 e com domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com área de cedência destinada a equipamento e Maria Teresa do Lago e a Poente com Segismundo Álvares e outros.

Às áreas de cedência destinadas ao domínio privado municipal, são atribuídos os seguintes valores:

Área de cedência EPC: 3.560,00 m²
3.560,00 m² X 40€ = 142.400,00 €
(cento e quarenta e dois mil, e quatrocentos euros)

Área de cedência CE: 18.165,00 m²
18.165,00 m² X 40€ = 726.600,00 €
(setecentos e vinte seis mil e seiscentos euros)

Área de cedência EV: 70,00 m²
70,00 m² X 40€ = 2.800,00 €
(dois mil e oitocentos euros)

Às áreas de cedência destinadas ao domínio público municipal, são atribuídos os seguintes valores:

Área de cedência C1: 9.400,00 m²
9.400,00 m² X 40€ = 376.000,00 €
(trezentos e setenta e seis mil euros)

Área de cedência C2: 53.353,00 m²
53.353,00 m² X 40€ = 2.134.120,00 €
(dois milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte euros)

• **Proceder à abertura de discussão pública, caso se justifique, nos termos da intervenção do Sr. Director Municipal acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção Crl – alteração de loteamento/telas finais – loteamento n.º 586 – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – Reg. n.º 26845/2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** depreendeu que havia uma cedência para o domínio privado da Câmara Municipal, num valor irrisório, não sendo justificado, na informação, se a Autarquia tinha interesse, de facto, nestas cedências ou não. Por outro lado, pelo informado, a cedência era destinada a espaços verdes, mas a planta não descrevia esta intenção. Questionou qual era então o fim, se não fosse aquele mencionado, qual era o interesse do Município nestas cedências e, ainda, se seriam as melhores contrapartidas a obter.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** propôs o adiamento da deliberação deste assunto, tendo o Sr. **Vice-Presidente** retirado este ponto da ordem de trabalhos, para ser estudado e reagendado numa próxima reunião.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

VII.3. Maria Emília Rodrigues Ferreira Silva Sá Pereira – informação prévia de operações de loteamento – Trouxemil – Reg. n.º 45566/2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que as informações prévias constituem direito e, relativamente a este caso, são necessários pareceres de várias entidades. Assim, entende que a informação presente à Câmara hoje deveria incluir já esses pareceres prévios, indispensáveis, na sua opinião, a uma tomada de decisão.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** explicou que, por força da última alteração ao Regime Jurídico das Urbanizações e Edificações, deixou de haver pareceres de entidades, no que diz respeito a especialidades. Excepção feita aos projectos de electricidade e gás. Assim, não há consultas na informação prévia, haverá, sim, depois, consulta ao distribuidor de energia eléctrica que o promotor do loteamento escolher e nessa altura fica condicionado. Já no que concerne à ausência de consulta à Estradas de Portugal, entende que o Sr. Vereador Carlos Cidade tem alguma razão: mandaria a prudência que se tivesse consultado esta entidade. O Sr. Director Municipal pensa que os serviços, exigindo estes pareceres, estão a dar um sinal ao promotor do pedido de informação prévia (em princípio, futuro requerente de uma operação urbanística desta natureza) de que o pedido, quando entrar, não será uma comunicação prévia, onde não estão previstas consultas, mas sim uma operação de licenciamento.

Deixou ainda a nota de que, quer nas comunicações prévias, quer nas informações prévias, os prazos para recolha de pareceres, e até o prazo de decisão da Câmara Municipal, não são suspensivos do prazo final para análise. E no caso das informações prévias, por exemplo, esse prazo é de 22 dias, o que significa que só entre o agendar, a ida à reunião de câmara e a aprovação da respectiva acta decorre a quase totalidade do tempo, o que pode ser a justificação para os serviços não incluírem, em regra, as consultas, embora concorde que o deveriam fazer. Até porque se o fizerem evita-se a repetição da consulta aquando do pedido de comunicação prévia ou de licenciamento, na fase subsequente.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1332, de 27/09/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2061/2010 (25/10/2010):

- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia que instrui o Regº nº 45566/2010 com as condições constantes da informação nº 1332, de 27/09/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. José Manuel Eufrásio Antunes – junção de elementos – Novo Horizonte – São Paulo de Frades – Reg. n.º 38879/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1332, de 27/09/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2062/2010 (25/10/2010):

- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia que instrui o Regº nº 38879/2010 com as condições constantes da informação referida em epígrafe.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Luís dos Santos Bento – projecto de alterações – alvará de loteamento n.º 554 – Bairro da Liberdade – Eiras – Reg. n.º 50074/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1436, de 15/10/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2063/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar o projecto de Alterações ao Alvará de Loteamento nº 554, que instrui o Regº nº 50074/2010, ao abrigo do disposto no art.º 27º, nº8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com as condições constantes da informação 1436, de 15/10/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Multinvest – Quinta das Cruzes – Bencanta – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 3117/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1800, de 18/10/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana exarado em 20/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2064/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar o pedido de licença de loteamento para uma propriedade com a área de 14.840m² para a Quinta das Cruzes – Bencanta – S. Martinho do Bispo, com as condições constantes da informação nº 1800, de 18/10/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer do Director da respectiva Divisão exarado em 20/10/2010, na informação referida em epígrafe.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores, Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós, e a abstenção dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e Rui Duarte.

Para este ponto foi apresentada a seguinte declaração de voto do Srs. Vereadores Carlos Cidade e Rui Duarte:

“Embora a informação técnica no seu todo contenha os elementos necessários para pronúncia, no que respeita a cedências e a algumas questões técnicas, estas não deveriam constar como condições.

Não é o facto de o promotor não apresentar cedências, com o agravamento de nem ter sido feito qualquer justificação para a sua não apresentação, que é permitida à Câmara Municipal passar á fase seguinte.

As cedências SÃO obrigatórias. E, a sua finalidade e especificação das parcelas a integrar no domínio municipal terão que constar do alvará. Quando tal não ocorra terá que o acto administrativo de aprovação demonstrar e justificar a razão da sua inexistência.

Pelo que não nos parece correcta e legal esta forma de procedimento, bem como das questões enunciadas no ponto 3.1.b) e c) serem resolvidas depois da aprovação, elas são a montante e não a jusante, embora algumas delas possam na fase do licenciamento “final” constar, pelo que os Vereadores do Partido Socialista se abstêm.”

VII.7. Rio State Emp. Imobiliários S.A. – aditamento – alterações – Ameal – Reg. n.º 56660/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1709, de 08/10/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, exarado em 20/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2065/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar o projecto de alteração do loteamento objecto do alvará nº 476, nos termos do art.º 27º do RJUE, com as condições constantes de informação nº 1709, de 08/10/2010, e parecer do Director da Divisão de Gestão Urbanística Sul de 20/10/2010;**
- **A autorização e concordância da Câmara Municipal, como proprietária das parcelas A1 e A2, não vinculam à realização ou encargo com obras de urbanização.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Sr. Vice-Presidente, Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós, e a abstenção dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e Rui Duarte.

Para este ponto foi apresentada a seguinte declaração de voto do Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Estamos perante uma informação deficiente. Pois não se sabe qual o nº de pisos. Desconhece-se de que data é o alvará 476. Será que é antes do PDM? Aliás, só pode, não estando previsto qualquer estacionamento. Não se percebe que mantendo-se os mesmos metros para domínio público – 3.687,25 m², qual a área dos estacionamentos públicos – 57, que necessariamente têm que integrar o domínio público. Essa área não está identificada.

O domínio privado para a Câmara, que é significativo, não se refere o enquadramento.

Não se percebe se as alterações têm aq concordância dos restantes proprietários.

Por outro lado existindo lotes com licenciamentos especiais – lotes 1 a 5, deveria o estacionamento destes estar indexado a esses lotes e não ter carácter tão geral.

Era necessário perceber-se qual a área por lote e por fogos.

Refira-se ainda que quanto ao ponto 2.3 a consulta prévia é antes de a Câmara agora deliberar.

Por estas razões, os Vereadores do Partido Socialista, abstêm-se.

Os Vereadores do Partido Socialista”

VII.8. Construções J. Paiva, Lda. – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 478 – Pinhal de Marrocos – Santo António dos Olivais – Reg.º. n.º 01/2010/31502

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 2312, de 08/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, exarado em 12/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2067/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do Alvará de Loteamento Nº 478, sito no Pinhal de Marrocos;**
- **Cancelar a garantia bancária nº 321-02-0099486 emitida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor com o valor de 19.722,55€ (dezanove mil, setecentos e vinte e dois mil, e cinquenta e cinco cêntimos) – valor actualizado através da Deliberação nº 7252/2005, da Reunião de Câmara de 26/09/2005, que reduziu o valor da caução;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e Junta de Freguesia;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Obrecol Coimbra, Urbanização e Promoção Imobiliária, Lda. – recepção provisória das obras de urbanização da operação de reparcelamento da unidade de execução – Quinta da Fonte da Cheira – Santo António dos Olivais

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 2740, de 04/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, exarado em 20/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2068/2010 (25/10/2010):

- **Efectuar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, tituladas pelo registo nº 17436/08, da Operação de Reparcelamento da Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira, nos termos do D.L. nº 26/2010 de 30/3 (RJUE) com as condições constantes da informação nº 2740, de 04/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer do Director do Departamento, exarado em 20/10/2010 na informação acima referida;**
- **Proceder à redução da caução prestada através de garantia bancária nº 91400355253693 emitida em 16/01/2009 pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 819.698,53€;**
- **São devidas as taxas urbanísticas de 270€ (Regº 50523/2010), a que acresce 15€ (Regº 50926/2010), por aplicação do seguinte articulado do RMUE – art. 113º e nº1 do art. 156º, respectivamente, não considerando os pedidos enquadráveis no nº9 do Título de Aprovação da Operação de Reparcelamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. Sociedade de Construções e Urbanizações Silmendes, Lda. – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 410/98 – Quinta do Cidral – Sé Nova – Reg.º n.º 27/2010/40047

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 3854, de 13/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, exarado em 18/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2069/2010 (25/10/2010):

- Efectuar a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento nº 410/98, na Quinta do Cidral, tituladas pelo Reg. n.º 27/2010/40047, nos termos do D.L. nº 26/2010 de 30/3 (RJUE) com as condições constantes da informação nº 3854, de 13/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer do Director do Departamento, exarado em 18/10/2010 acima referida;
- Proceder ao cancelamento da garantia bancária nº 003350624005454493 de 18/07/2006, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 16.514,31;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Divisão de Contabilidade e Caixa Geral de Depósitos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.11. Cláudio André Batista Quatorze – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 499/03 – Sandia – Brasfemes – Reg. n.º 27/2010/50834

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 3851, de 13/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, exarado em 18/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2070/2010 (25/10/2010):

- Efectuar a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento nº 499/03, sito em Sandia - Brasfemes, tituladas pelo Reg. n.º 27/2010/50834, nos termos do D.L. nº 26/2010 de 30/3 (RJUE) com as condições constantes da informação nº 3851, de 13/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer do Director do Departamento, exarado em 13/10/2010 acima referida;
- Proceder ao cancelamento da garantia bancária N-033-43.010126-2 de 12/02/2003 do Montepio Geral, no valor de € 14.134,11;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Divisão de Contabilidade e Montepio Geral.
- São devidas as taxas de 15,00€ por aplicação do nº1 do Artº 156º do RMUE, face ao Regº nº 50834/2010.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Beneficiação e Conservação das Escolas EB1 de Adémia, Castelo Viegas, Cruz dos Morouços, Larçã e Torres do Mondego – revisão de preços definitiva

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação nº 39717, de 17/10/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2071/2010 (25/10/2010):

- Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada “Beneficiação e Conservação das Escolas EB1 de Adémia, Castelo Viegas, Cruz dos Morouços, Larçã e Torres do Mondego”, no valor de 5.237,25, acrescido de IVA, tendo em atenção a revisão de preços provisória aprovada em 21/07/2010, no valor de 4.748,03€, acrescido de IVA, de que resulta um diferencial de 489,22€, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Convento de S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.ª Fase – recepção provisória

Para este assunto e nos termos da informação nº 37513, de 4/10/2010, da Comissão Técnica de Vistoria da empreitada designada em epígrafe (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2072/2010 (25/10/2010):

- Aprovar a recepção provisória da empreitada “Convento de S. Francisco – Obras de Consolidação Estrutural e Trabalhos de Arqueologia – 2.ª Fase”, nos termos dos artigos 394º e 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira – recepção definitiva

Para este assunto e nos termos da informação nº 32083, de 11/10/2010, da Comissão Técnica de Vistoria da empreitada designada em epígrafe (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2073/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira;**
- **Libertar a garantia bancária nº D-000011509, prestada pelo BNC – Banco Nacional de Crédito, no valor de 10.998,03€, correspondente a 5% do valor da adjudicação;**
- **Restituir o valor de 10.878,56€, correspondente a 5% do valor total dos autos de trabalhos contratuais;**
- **Restituir o valor de 1.948,36€ correspondente a 10% do valor do auto nº 1 de Trabalhos a Mais para depósito de garantia;**
- **Restituir o valor de 1.023,96€, correspondente a 10% do valor da revisão definitiva para reforço da garantia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Escola Fixa de Trânsito – recepção definitiva, libertação de garantia bancária e restituição das quantias retidas nos autos para efeito de reforço de garantia

Para este assunto e nos termos da informação nº 30409, de 27/08/2010, da Comissão Técnica de Vistoria da empreitada designada em epígrafe (Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2074/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Escola Fixa de Trânsito”;**
- **Libertar a garantia bancária nº 125-02-0244969, de 17/05/2002, do Banco Comercial Português, S.A., no valor de 12.316,61€, e respectivo aditamento a esta garantia bancária, de 21/06/2002, no valor de 900,00€, passando, assim, o seu valor máximo a ser de 13.216,61€;**
- **Restituir/devolver as quantias retidas nos Autos nºs 1, 2 e 3 de trabalhos contratuais, no valor de, respectivamente, 4.705,15€, 7.276,14€ e 1.050,42€ e no Auto nº 1 de trabalhos a mais, no valor de 4.994,45€, retidas para efeitos de reforço de depósito de garantia, bem como proceder à restituição/devolução da quantia retida na revisão de preços (10%), para efeitos de reforço de depósito de garantia, no valor de 1.303,49€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Alargamento da Estrada de Santo Amaro – Castelo Viegas – recepção definitiva e libertação de cauções

Para este assunto e nos termos da informação nº 38985, de 14/10/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2075/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Alargamento da Estrada de Santo Amaro – Castelo Viegas”, para cumprimento do artigo 227º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- **Libertar as cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:**
 - **Garantia Bancária nº 321-02-0119516, de 21/10/2002, prestada pelo Banco Comercial Português SA, no valor de 11.555,18 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor da adjudicação da empreitada;**
 - **Garantia Bancária nº 321-02-0140537, de 02/07/2003, prestada pelo Banco Comercial Português SA, no valor de 2.865,68 €, referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor do contrato adicional.**
 - **Quantias retidas com os pagamentos dos autos de medição de trabalhos nºs 1 a 4, dos autos de trabalhos a mais nºs 1 e 2 (5%), para reforço da caução prestada, e da revisão definitiva de preços (10%), para caução e reforço de caução, no valor acumulado de 16.547,18 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Junta de Freguesia de Antuzede – apoio

Relativamente aos pontos 6, 7 e 8 deste capítulo, o Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que se tratam de apoios a dar às juntas, nomeadamente em termos de transportes e montagens, no âmbito do Dia dos Finados. Acrescentou que, entretanto, deram entrada outros pedidos de outras juntas, para os quais solicitou a compreensão dos Srs. Vereadores, anunciando que os trará à próxima reunião de câmara para ratificação.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** salientou a necessidade de apelar aos serviços para que fundamentem legalmente este tipo de apoios.

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Antuzede e nos termos da informação nº 59332, de 12/10/2010, do Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2076/2010 (25/10/2010):

- **Ceder à Junta de Freguesia de Antuzede 12 m3 de brita 4/8 a fim de ser utilizada nos 3 cemitérios da freguesia, estimando-se o valor do apoio (material e respectivo transporte) em 238,17€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Junta de Freguesia de Eiras – apoio

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Eiras e nos termos da informação nº 38977, de 14/10/2010, do Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2077/2010 (25/10/2010):

- **Apoiar a Junta de Freguesia de Eiras mediante a cedência de um camião para transporte de pó de pedra da pedreira de Portunhos, Ançã, e remoção de terras sobrantes de covas do cemitério paroquial, estimando-se o valor do apoio em 282,30€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo – apoio

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo e nos termos da informação nº 59329, de 12/10/2010, do Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2078/2010 (25/10/2010):

- **Ceder à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo 12 m3 de gravilha a fim de ser utilizada no Cemitério Paroquial, estimando-se o valor do apoio (material e respectivo transporte) em 430,62€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. Acção Social Escolar – Auxílios económicos para 2010/2011

Relativamente a este assunto e na sequência da publicação, em 14 de Setembro, do Despacho nº 14368-A/2010, e ao abrigo do nº 3 da alínea d) do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 37462, de 28/09/2010, do Chefe da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 2079/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar a relação nominal dos alunos do 1º CEB beneficiários de auxílios económicos – subsídios para refeição, para manuais escolares (curriculares e de inglês), para material escolar e para actividades de complemento curricular – no ano lectivo 2010/2011, relação que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**
- **Equiparar, para efeitos de atribuição de auxílios económicos, os alunos posicionados no escalão B (2º escalão do abono de família) aos alunos posicionados no escalão A (1º escalão do abono de família);**
- **Aprovar o valor dos seguintes subsídios por aluno para 2010/2011:**
 - Manuais escolares – 1º e 2º anos – 26,30€
- 3º e 4º anos – 32,30€
 - Manual de inglês – 10€
 - Manual escolar – 13€

- Actividades de complemento curricular – 20,00€;
- **Atribuir, por aplicação dos critérios e montantes atrás expostos, 1157 subsídios – dos quais 551 no valor de 69,30€ (alunos do 1º e 2º anos) e 606 no valor de 75,30€ (alunos dos 3º e 4º anos) – aos alunos constantes na relação nominal, no montante global de 83.816,10€, conforme agregação por escola apresentada no quadro anexo e cujo processamento deverá ser efectuado aos 9 Agrupamentos de Escola a seguir discriminados:**
 - Alice Gouveia – 8.733,30€
 - Ceira – 5.338,20€
 - Eugénio de Castro – 6.796,20€
 - Inês de Castro – 4.130,10€
 - Martim de Freitas – 9.486,30€
 - Pedrulha – 22.647,60€
 - S. Silvestre – 7.877,70€
 - Silva Gaio – 12.899,40€
 - Taveiro – 5.907,30€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Corrida São Silvestre 2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** criticou o facto de não existir nenhum fundamento legal na informação técnica que fundamenta o apoio à corrida de S. Silvestre.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que, face às dúvidas suscitadas, não via qualquer inconveniente em retirar o processo.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

X.2. Grupo de Veteranos de Taveiro – Estádio Municipal Sérgio Conceição – redução de taxas

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pelo Grupo de Veteranos de Taveiro, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 37407, de 1/10/2010, do Responsável Técnico do Estádio Municipal Sérgio Conceição:

Deliberação nº 2080/2010 (25/10/2010):

- **Autorizar a utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição com redução do pagamento de taxas em 75%, ao Grupo de Veteranos de Taveiro, no passado dia 16 de Outubro, para realização dum jogo de futebol com o GVT – Moura, redução que se cifra no valor de 249,60€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Escola Secundária D. Dinis – Complexo de Piscinas Rui Abreu – isenção de taxas

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, não se tratando de um apoio mas sim de uma taxa que, pelos vistos, não foi paga, obriga a que o processo seja tramitado pelo regulamento de taxas. O Executivo não tem, no seu entender, poder discricionário para decidir não cobrar.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que, face às dúvidas suscitadas, não via qualquer inconveniente em retirar o processo. No entanto, explicou que, com o aumento das taxas de utilização dos complexos desportivos municipais em Janeiro último, as escolas, que já tinham preparado o seu orçamento em Setembro, viram-se a braços com este problema de ter de o alterar. Assim, a solução encontrada pelos serviços foi isentar no valor da diferença entre o preço em 2009 e o preço a partir de Janeiro de 2010, assumindo a Autarquia a falha de não ter avisado as escolas com a antecedência necessária dos aumentos que se vieram a verificar.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu que esta não é competência do Executivo, tendo o Sr. **Vice-presidente** clarificado que o Executivo pode isentar eventos. Há, depois, um conjunto de isenções e reduções onde eventualmente estas instituições (neste caso escolas) podem encaixar. Assim, entende que é, de facto, razoável reverter este processo do ponto de vista jurídico.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

X.4. Associação de Basquetebol de Coimbra – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia (utilização de sala) – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 39136, de 15/10/2010, do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2081/2010 (25/10/2010):

- **Isentar a Associação de Basquetebol de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Ginásio 2 do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia no passado dia 5 de Outubro, aquando da realização de uma acção de formação sobre as novas regras com os Clubes Filiados na Associação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Associação de Basquetebol de Coimbra – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia (utilização de espaços) – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 39146, de 14/10/2010, do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2082/2010 (25/10/2010):

- **Isentar a Associação de Basquetebol de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização da arena desportiva e da sala com datashow do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, nos dias 30/10/2010, 19/12/2010, 20/12/2010, 27/10/2010, 10/11/2010, 24/11/2010, 15/12/2010, 29/12/2010, 2/11/2010, 27/12/2010, 1/12/2010, 21/12/2010, 22/12/2010, 23/12/2010, 27/12/2010, 28/12/2010, 29/12/2010 e 30/12/2010, sendo o valor total da isenção de 503,30€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Colégio da Imaculada Conceição – cedência de material desportivo

Na sequência do solicitado pelo Colégio da Imaculada Conceição, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 39130, de 15/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2083/2010 (25/10/2010):

- **Ceder ao Colégio da Imaculada Conceição, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de postes de voleibol e uma rede de voleibol, em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo, pintura a esmalte acrílico de dois componentes, secção circular de 78 mm e sistema de fixação ao solo através de negativo, com número de inventário 64211, no valor de 215,38€, IVA incluído, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – cedência de par de balizas de futebol de 7 amovíveis

Na sequência do solicitado pela Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 37102, de 30/09/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2084/2010 (25/10/2010):

- **Ceder à Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futebol de 7 amovíveis, com número de inventário 68332, no valor total de 1.914,00€, IVA incluído, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. União Desportiva e Recreativa de Cernache – cedência de material desportivo

Na sequência do solicitado pela Juventude Desportiva e Recreativa de Cernache, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 31972, de 11/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2085/2010 (25/10/2010):

- **Ceder à União Desportiva e Recreativa de Cernache, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de exterior de futebol de 5, com número de inventário 63815, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 38836, de 8/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2086/2010 (25/10/2010):

- **Apoiar o Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra no desenvolvimento de várias actividades no âmbito do 20º aniversário da sua fundação, com especial destaque para o Grande Prémio de Atletismo em circuito fechado, a realizar no próximo dia 31 de Outubro, mediante a oferta de 15 troféus, com o valor total de 198,14€, IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Campeonato de Matraquilhos – apoio

Para este assunto, e nos termos da informação nº 39170, de 15/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2087/2010 (25/10/2010):

- **Oferecer 3 taças, num valor total de 39,59€ com IVA incluído, aos participantes no Campeonato de Matraquilhos, que terá lugar no próximo dia 11 de Novembro, no âmbito das acções do Projecto Integrado de Apoios aos Sem-abrigo do Concelho de Coimbra, promovido pela Divisão de Acção Social e Família.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11 Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra – apoio

O Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra solicitou o apoio da Autarquia no desenvolvimento de várias actividades no âmbito do 20º aniversário da sua fundação, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação nº 32221, de 8/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2088/2010 (25/10/2010):

- **Adjudicar, por ajuste directo simplificado ao abrigo do artigo 128º, nº 1 do Código de Contratos Públicos e do artigo 19º, nº 2.4., alínea d) da Norma de Controlo Interno, a execução de 250 desdobráveis, à empresa “Grafilag”, pelo valor total de 121,00€, IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto, o Sr. **Vereador Rui Duarte** questionou se, uma vez que a recepção ao caloiro já se realizou, não deveria este apoio ter sido dado em tempo útil. Por outro lado, perguntou se o protocolo que lhes é apresentado não deveria estar assinado.

O Sr. **Vereador Luís Providência** explicou que o que estavam a analisar era a minuta do protocolo a assinar.

Nos próximos dias 12, 13 e 14 de Outubro realizar-se-á na Escola Superior Agrária de Coimbra a Recepção ao Caloiro da Agrária 2010, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação nº 37548, de 4/10/2010, da Divisão de Juventude e Lazer:

Deliberação nº 2089/2010 (25/10/2010):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 1.000,00€ com vista à organização da “Recepção ao Caloiro da Agrária”, mediante a celebração dum protocolo de cooperação entre o Município de Coimbra e a Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13. Alain Massart - Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 39217, de 15/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2090/2010 (25/10/2010):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00€ durante o ano de 2010 e outra comparticipação financeira do mesmo valor no ano de 2011, à Associação Académica de Coimbra/Secção de Judo, integrado no Projecto Coimbra ELITE Judo, destinado ao Coordenador Técnico Alain Massart, como reconhecimento do Município pelo trabalho que irá desempenhar assim, como da responsabilidade inerente, até Agosto 2012, mediante celebração dum protocolo de cooperação entre o Município de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.14. Entidades Desportivas do Concelho de Coimbra no âmbito do Projecto Municipal “Carreira Desportiva” – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 59413, de 12/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2091/2010 (25/10/2010):

- **Atribuir uma comparticipação financeira às entidades desportivas abaixo indicadas nos valores e pelos motivos que a seguir se discriminam:**
 - **Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra** – 500,00€ - contributo/incentivo para a obtenção de melhores resultados desportivos pelo seu atleta António Manuel Oliveira Marques;
 - **Associação Académica de Coimbra (Secção de Rugby)** – 2.000,00€ - contributo/incentivo para a obtenção de melhores resultados desportivos pelos seus atletas Guilherme Cantante Ribeiro, Ricardo Jorge Cavaleiro Gonçalves, Alexandre Machado Santos Pessanha Cisneiros e José Miguel Bastos Dias Ferrão;
 - **Associação Académica de Coimbra (Secção de Judo)** – 1.000,00€ - contributo/incentivo para a obtenção de melhores resultados desportivos pelos seus atletas Luís Miguel Simões Mendes e Ana Boye Sousa;
 - **Clube Náutico Académico** – 1.000,00€ - contributo/incentivo para a obtenção de melhores resultados desportivos pelos seus atletas Maria Miguel Cardona Mendes Veloso e Miguel Silva Amarante Oliveira;
 - **Judo Clube de Coimbra** – 500,00€ - contributo/incentivo para a obtenção de melhores resultados desportivos pelo seu atleta Jorge Alberto Ferreira Fernandes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.15. João Neto – Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 39221, de 15/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2092/2010 (25/10/2010):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ durante o ano de 2010 e outra comparticipação financeira do mesmo valor no ano de 2011, à Associação Académica de Coimbra/Secção de Judo, integrado no Projecto Coimbra ELITE Judo, destinado ao Técnico responsável João André Pinto Neto, como reconhecimento do Município pelo trabalho que irá desempenhar assim, como da responsabilidade inerente, até Agosto 2012, mediante celebração dum protocolo de cooperação entre o Município de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.16. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – transporte – aditamento

Relativamente a este assunto, e atendendo a que a empresa à qual havia sido adjudicado o serviço de transporte do Grupo Recreativo Vigor da Mocidade a Penamacor, no passado dia 28 de Março, teve necessidade de recorrer a uma

empresa sediada fora de Coimbra devido ao facto da Câmara Municipal de Coimbra ter confirmado tardiamente o serviço, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33048, de 31/08/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2093/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar o valor de 85,00€, verba em falta relativamente à adjudicação do serviço de transporte do Grupo Recreativo o “Vigor da Mocidade”, no passado dia 28 de Março a Penamacor, à empresa Coimbratur, cifrando-se, assim, o valor total do serviço em 585,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XI.1. Associação Cultural de Vilarinho – cedência de bancos e papeteiras

Para este assunto e na sequência do solicitado pela Associação Cultural de Vilarinho, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 34505, de 10/09/2010, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, e despacho do Sr. Vereador Luís Providência, de 18/10/2010:

Deliberação nº 2094/2010 (25/10/2010):

- **Ceder à Associação Cultural de Vilarinho 2 bancos de jardins e papeteiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Junta de Freguesia de Antuzede – cedência de bancos

Para este assunto e na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Antuzede, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 34499, de 9/09/2010, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, e despacho do Sr. Vereador Luís Providência, de 18/10/2010:

Deliberação nº 2095/2010 (25/10/2010):

- **Ceder à Junta de Freguesia de Antuzede 4 bancos de jardins.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - HABITAÇÃO

XII.1. Maria Espectação Mesquita Pimentel da Piedade Madeira – realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Maria Espectação Mesquita Pimentel da Piedade Madeira, enquadrado em situação de emergência, e de acordo com a informação n.º 37997, de 7/10/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2096/2010 (25/10/2010):

- **Realoar o agregado familiar de Maria Espectação Mesquita Pimentel da Piedade Madeira na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, lote 5 – 2º Dt., pela renda mensal de € 100,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Telma Antónia Gomes Rocha – realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Telma Antónia Gomes Rocha, enquadrado em situação de emergência, e de acordo com a informação n.º 38174, de 8/10/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2097/2010 (25/10/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Telma Antónia Gomes Rocha na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa, lote 16 – 2º Dt., pela renda mensal de € 5,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Rui Jorge Pereira de Almeida – alojamento temporário

Relativamente a este assunto e uma vez que o munícipe Rui Jorge Pereira de Almeida se encontra seleccionado e aceita o seu realojamento no Centro de Realojamento da Baixa, situação que ainda não se verificou em virtude das obras deste equipamento social terem sofrido algum atraso, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 39368, de 18/10/2010, da Divisão de Gestão Social:

Deliberação nº 2098/2010 (25/10/2010):

- **Realojar temporária e provisoriamente o munícipe Rui Jorge Pereira de Almeida na “Casa das Cruzes”, fracção Q15, com acesso à respectiva casa de banho e cozinha, pelo período de seis meses, mediante a celebração de um contrato de comodato, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Ricardo Jorge de Almeida Lopes da Costa – realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Ricardo Jorge de Almeida Lopes da Costa, incluído no Phoabita – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, e de acordo com a informação n.º 39327, de 18/10/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2099/2010 (25/10/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Ricardo Jorge de Almeida Lopes da Costa na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, lote 8 – 1º Dt., pela renda mensal de € 75,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. José Augusto Casaca Nogueira – realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de José Augusto Casaca Nogueira, enquadrado em situação de emergência, e de acordo com a informação n.º 57696, de 4/10/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2030/2010 (25/10/2010):

- **Realojar o agregado familiar de José Augusto Casaca Nogueira na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, lote 2 – Rés-do-chão Dtº, pela renda mensal de € 24,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Graça de Jesus Mateus – realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Graça de Jesus Mateus, enquadrado em situação de emergência, e de acordo com a informação n.º 59001, de 11/10/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2031/2010 (25/10/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Graça de Jesus Mateus na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua dos Manjericos, nº 8 - Bairro da Fonte do Castanheiro, pela renda mensal de € 17,00, mediante a**

celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Acácio Oliveira Gastão – celebração de contrato de arrendamento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 34664, de 13/09/2010, da Divisão de Gestão Social / Centro Municipal de Acção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2032/2010 (25/10/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Acácio Oliveira Gastão na habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 20 – Rés-do-chão Dtº, pela renda mensal de € 5,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Osvaldo da Fonseca Grilo – celebração de contrato de arrendamento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 36396, de 24/09/2010, da Divisão de Gestão Social / Centro Municipal de Acção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2033/2010 (25/10/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Osvaldo da Fonseca Grilo na habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 3 – cave direita, pela renda mensal de € 43,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Maria Fernanda Craveiro Martins – realização de vistoria – dispensa do pagamento de taxa

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que também este assunto está mal enquadrado legalmente.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** respondeu que não tem qualquer dúvida acerca do enquadramento legal: é o RMUE, no seu artigo 159º, que prevê a isenção de taxas em situações de rendimentos muito baixos, como é o caso.

Ainda assim, e face ao exposto, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

XII.10. Rua Dr. Manuel Almeida e Sousa, 230 – 1.º - execução de obras

Para este assunto, e decorrido o prazo estipulado para audiência dos interessados sem que alguma coisa fosse acrescentada ao processo em causa, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 37883, de 7/10/2010, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

Deliberação nº 2034/2010 (25/10/2010):

- **Ordenar ao proprietário, Salvador Almeida Ferreira, a execução das obras descritas no Auto de Vistoria de 27/05/2010, que deverão ter início no prazo de 90 dias e ficar concluídas no prazo de 120 dias após a data de recepção da notificação das obras, dando conhecimento ao proprietário que, em caso de incumprimento, ficará sujeito a um processo de contra-ordenação;**
- **Informar o inquilino, Francisco Luís Guterres, do teor da presente deliberação, bem como da possibilidade do aumento da renda, após a conclusão das obras, conforme estabelecido no artigo 27º do DL nº 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.11. Rua Corpo de Deus, n.º 33 – 1.º - execução de obras

Para este assunto, e decorrido o prazo estipulado para audiência dos interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 36710, de 28/09/2010, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

Deliberação nº 2035/2010 (25/10/2010):

- **Ordenar ao procurador, Antero Marques Pedrosa, a execução das obras descritas no Auto de Vistoria respectivo e nas condições mencionadas no parecer veiculado pelo of. N.º S-2010/2035 (C.S: 670238), que deverão ter início no prazo de 30 dias e ficar concluídas no prazo de 90 dias após o seu início, bem como para proceder à colocação de um extractor de fumos e gases na habitação ocupada do r/chão nº 33, dando conhecimento que, em caso de incumprimento, ficará sujeito a um processo de contra-ordenação, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei 555/99;**
- **Informar o inquilino, Hermínio dos Santos Garrote, do teor da presente deliberação, bem como da possibilidade do aumento da renda, após a conclusão das obras, conforme estabelecido no DL nº 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.12. Rua da Mãozinha, n.º 3 – Coimbra – execução de obras

Para este assunto e decorrido o prazo estipulado para audiência dos interessados sem que se tenha obtido qualquer resposta por parte das pessoas notificadas, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 35519, de 20/09/2010, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

Deliberação nº 2036/2010 (25/10/2010):

- **Notificar a proprietária (Casa de Infância Dr. Elysio de Moura), no âmbito do art.º 12 do RGEU, para proceder a execução das seguintes obras, que deverão ser iniciadas no prazo de 60 dias, contados da recepção da respectiva notificação, e concluídas 60 dias após o seu início:**
 - Reparar a cobertura e o sistema de recolha de águas pluviais do edifício com o n.º3, com maior incidência junto do Alçado Lateral Esquerdo e da clarabóia;
 - Reparar pontualmente a parede degradada da sala, e a parede e o tecto degradado da caixa de escada, incluindo picagem rebocos e pintura;
 - Reparar/reposição da parede e do pavimento de madeira degradados da instalação sanitária, incluindo substituição dos madeiramentos apodrecidos, reforço do pavimento na zona da banheira, impermeabilizações e aplicação de azulejo na parede degradada;
 - Reparação/substituição das canalizações das águas limpas da instalação sanitárias.
- **Informar a proprietária que o não cumprimento da notificação pode fazê-la incorrer num processo de contra-ordenação, conforme estabelecido no art.º 98.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo D.L. 26/2010, de 30 de Março.**
- **Informar o inquilino que, uma vez concluídas as obras, poderá haver lugar ao aumento da renda, conforme estabelecido no art. 27º do Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.13. Estrada de Coselhas, 170 – posse administrativa

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 35588, de 20/09/2010, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2037/2010 (25/10/2010):

- **Tomar posse administrativa do prédio sito em Coimbra na Estrada de Coselhas, nº 170, ao abrigo dos Artigos 91º e 107º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo D.L. 26/2010, de 30 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.14. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2038/2010 (25/10/2010):

- **Ratificar os despachos exarados no mês de Outubro de 2010 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 15/10/2010 – Rua Arco do Ivo nº 9 – 3º
 - 18/10/2010 – Rua Borges Carneiro, nº 46 a 50
 - 18/10/2010 – Rua dos Casarões, 31 – Casais do Campo
 - 14/10/2010 – Rua Pereira Júnior, 30 E – Relvinha
 - 13/10/2010 – Condomínio do Bloco 5 - FFH

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.15. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2039/2010 (25/10/2010):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Outubro de 2010 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, para vistoria do seguinte imóvel:**
 - 20/10/2010 – Av. Sá da Bandeira, nº 24 – 2º e 3º

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - CULTURA

XIII.1. XVII Festival Caminhos do Cinema Português – apoio

O Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra vai realizar, de 14 a 26 de Novembro, a XVII edição do Festival Caminhos do Cinema Português, a ter lugar no Teatro Académico de Gil Vicente.

Assim, e atendendo a que se trata dum projecto que pretende fazer a divulgação e promoção do cinema nacional e proporcionar o acesso do público em geral à cultura cinematográfica portuguesa, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 36809, de 29/09/2010, da Divisão de Acção Cultural:

Deliberação nº 2040/2010 (25/10/2010):

- **Atribuir um subsídio no valor de 3.000€ ao Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra, para fazer face aos custos que aquele Centro irá suportar com a XVII edição do Festival Caminhos do Cinema Português.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Choral Poliphonico de Coimbra – transporte

Relativamente a este assunto, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o Executivo já aprovou, nesta sede, regulamentos de apoio ao associativismo cultural, ao associativismo desportivo e outros, que estão publicados no site para que todos os munícipes conheçam as regras dos jogos. Ora se depois as informações técnicas e o próprio Executivo camarário fazem tábua rasa destes regulamentos, se eles não são para cumprir, entende que o melhor é revogá-los. Na verdade, não têm efeito prático nenhum e isso leva a que haja discricionariedade por parte de quem decide.

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 38823, de 13/10/2010, elaborada pelo Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2041 /2010 (25/10/2010):

- **Autorizar a requisição à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, nos termos do concurso público n.º 1/2010, com um custo estimado de € 650,00 (IVA incluído), para transporte dos elementos do Choral Poliphonico de Coimbra, de Coimbra para Viadotos (Barcelos) e regresso, no próximo dia 20 de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3.Casa Museu Miguel Torga – relatório de actividades de Verão/obras de restauro – conhecimento

Sobre este assunto, e nos termos da informação nº 36281, de 24/09/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2042/2010 (25/10/2010):

- **Tomar conhecimento do relatório das actividades desenvolvidas na Casa Museu Miguel Torga durante o Verão bem como das obras de restauro levadas a efeito.**

PONTO XIV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XIV.1. 5.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC – 2010**

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício reg. n.º 59114, de 11/10/2010, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2043/2010 (25/10/2010):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 7/10/2010, que aprovou a 5.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC para 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Procedimento pré-contratual de ajuste directo para a prestação de serviços de cuidados de enfermagem, em regime de avença

O Sr. **Vereador Rui Duarte** questionou o motivo pelo qual foi escolhido o regime de avença. O Sr. **Vice-Presidente** perguntou se a dúvida tinha a ver com algum procedimento legal eventualmente não cumprido por parte dos SMTUC, que pudesse pôr em causa a votação, tendo o Sr. **Vereador Rui Duarte** respondido que a votação poderia ser posta em causa se não houvesse uma justificação. Disse que tinha percebido o porquê do ajuste directo, mas não entendia o regime de avença, perguntando se era uma opção política. Atendendo a que havia dúvidas sobre o assunto, sugeriu que o processo fosse retirado da ordem de trabalhos, para ser posteriormente trazido à Câmara Municipal com a devida fundamentação legal. O Sr. **Vice-Presidente** disse que se tratava de um trabalho não subordinado, parecendo adequada a escolha do regime de avença. Declarou que estaria à vontade para votar o ponto, uma vez que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração dos SMTUC e vinha ao Executivo para homologação. Disse que a alternativa seria optar-se por um contrato de tarefa, ao invés do regime de avença. Como o período de tempo da prestação de serviço é razoavelmente longo, a escolha pela avença era mais lógica, apesar de tal não estar expressamente invocado na informação.

Perante as dúvidas suscitadas, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

XIV.3. Ajuste directo para prestação de serviços de informática

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

PONTO XV - ASSUNTOS DIVERSOS**XV.1 Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra e Projecto Trampolim – protocolo**

Para este assunto e nos termos do despacho do Sr. Presidente de 21/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2044/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre os Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra e o Projecto Trampolim o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Festival de Música de Coimbra (Edição 2010)

Para este assunto foi presente a informação nº 35074, de 16/09/2010, da Divisão de Acção Cultural, que se transcreve:

“Descrição da Acção

O Festival de Música de Coimbra está contemplado nas Grandes Opções do Plano da Autarquia para 2010, propondo-se a sua realização de 21 de Outubro a 8 de Dezembro.

Trata-se de um evento que se realizou em Coimbra, pela primeira vez, em 1992, sob a produção e direcção artística da *Papagueno – Actividades Musicais, Lda.*, e que se prolongou por mais doze anos.

Após a desvinculação daquela empresa, a Câmara Municipal de Coimbra retomou a parceria com a Universidade de Coimbra, que se havia desligado deste evento. Estas duas entidades e o Teatro Académico de Gil Vicente, que sempre esteve presente na organização do Festival, decidiram dar-lhe continuidade, ajustando-o à realidade actual e mantendo este importante evento artístico da cidade. Nesse sentido, convidaram no ano de 2005, o Maestro Augusto Mesquita para director artístico, o qual se mantém no corrente ano.

Nessa edição de 2005, pretendeu-se iniciar um novo ciclo, passando a denominar-se FESMUC – Festival de Música de Coimbra; a sua realização deixou de estar concentrada em dez dias do mês de Julho, com cerca de oito concertos, tendo sido repartida pelos meses de Outubro e Novembro, com uma programação de vinte concertos, acrescido de um “Ciclo de Órgão” com mais cinco recitais, perfazendo um total de vinte e cinco eventos musicais. O programa do FESMUC 2005 alargou-se, também, à Figueira da Foz, Lousã, Cantanhede, Miranda do Corvo, Vila Nova de Poiares, Montemor-o-Velho e Tentúgal, envolvendo-se, assim, os concelhos limítrofes, numa perspectiva de descentralização cultural, de cooperação e de divulgação do Festival e da música de Coimbra.

Na cidade, o Festival repartiu-se por espaços muito diversos, a saber: Teatro Académico de Gil Vicente; Teatro da Cerca de S. Bernardo; Auditório da Casa Municipal da Cultura; Capela da Universidade de Coimbra; Biblioteca Joanina; Auditório da Ordem dos Advogados e Igreja de Santa Cruz.

Foi dado relevo à divulgação da música existente nos Arquivos da Universidade de Coimbra (Obras de D. Pedro de Cristo, José Maurício e João de Sousa Carvalho) e a músicos de Coimbra que integraram formações corais e instrumentais diversos.

Também a juventude e as escolas de música não foram esquecidas, tendo sido programados concertos adequados e distribuição de centenas de ingressos gratuitos.

Em 2006 o Festival manteve a mesma linha de orientação, num total de vinte e três concertos, dezasseis dos quais em Coimbra e em locais diversificados: Teatro de Gil Vicente, Capela da Universidade de Coimbra, Biblioteca Joanina, Sé Nova, Igreja de S. José, Auditório da Casa Municipal da Cultura e da Ordem dos Advogados. Alargou-se também a concertos em Ançã, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Tentúgal, Cantanhede, Penela e Tábua. Evocou com relevo o Ano Internacional Mozart, bem como o centenário do nascimento de Fernando Lopes-Graça e os 150 anos da morte de Schumann, antecipando o centenário de Miguel Torga com um concerto dedicado a poetas de Coimbra. Estreou-se em primeira audição moderna o “Tantum Ergo” de David Perez, dos Arquivos da Universidade de Coimbra.

Em 2007, realizou-se de forma semelhante e com os mesmos objectivos, tentando adaptar-se com dignidade ao significativo corte orçamental que sofreu. A organização passou a integrar também a Região de Turismo do Centro e o INATEL. Decorreu de 19 de Outubro a 8 de Dezembro, completando posteriormente o ciclo de “lied” de Schubert em Janeiro e Abril de 2008. No plano das efemérides, evocou Grieg (100 anos da morte), Gershwin (70 anos da morte) e Schubert (210 anos do nascimento em 2007 e 180 da morte em 2008) e os vinte anos da morte de José Afonso. Teve um total, significativo, de trinta e dois concertos. Os concertos do FESMUC 2007 alargaram-se a Penacova, Montemor, Penela, Pampilhosa da Serra, Miranda do Corvo, Figueiró dos Vinhos, Oliveira do Hospital, Figueira da Foz, Tentúgal e Cantanhede, num total de dez concertos fora de Coimbra.

No ano de 2008 promoveu vinte e nove concertos, dez dos quais, à semelhança de edições precedentes, em concelhos e vilas do distrito de Coimbra.

A edição de 2009 teve como referência os cinco concertos do ciclo “CONCERTOS NA BIBLIOTECA JOANINA”, todos eles de elevada qualidade e com dezenas de pessoas a assistirem de pé.

O ciclo “AS QUINTAS DO FESTIVAL” incluiu 6 concertos diversificados e realizaram-se mais nove concertos diversos em Coimbra, totalizando vinte concertos na cidade, ao que se juntaram dez concertos em várias localidades vizinhas (a maior parte dos quais apoiados pelo Inatel) somando um total de 30 (trinta) concertos. De referir que o Turismo Centro de Portugal não apoiou esta edição.

Para a edição de 2010, a direcção artística foi confrontada com um corte de 10 (dez) mil euros por parte da CMC e perdeu o seu principal alto patrocinador que era a REN-Redes Energéticas Nacionais, E.P., que na edição anterior participou com 15 (quinze) mil euros. Parte-se assim para um Programa ajustado a estes cortes e às dificuldades inerentes à redução do orçamento, que se traduz em menos de dois terços do valor do ano anterior.

No entanto, é apresentada já uma proposta de dezanove concertos, sendo que o Inatel ainda irá apresentar mais alguns. A programação contempla:

1. Um ciclo de concertos na Biblioteca Joanina, alguns dos quais poderão vir a realizar-se no Auditório do Novo Conservatório de Música de Coimbra.
2. Um concerto com a recém denominada ORQUESTRA SINFÓNICA DO PORTO CASA DA MÚSICA e outro com a FILARMONIA DAS BEIRAS.
3. Receber, por oito dias, um prestigiado Coro Israelita – ISRAEL KIBBUTZ CHOIR
4. Uma evocação dos 200 anos do nascimento de Frédéric Chopin, através de recitais de Piano e de um concerto com a obra integral para violoncelo e piano.
5. Obras de autores portugueses, entre os quais Carlos Seixas.
6. Aposta, dentro do possível, nas oportunidades a jovens músicos de Coimbra, bem como se fará a estreia do Coro de Câmara da Universidade de Coimbra, constituído na totalidade por cantores não amadores e ligados a Coimbra.
7. Voltar a programar um Ciclo de Órgão, fazendo-o nos dois mais preciosos que temos – Igreja de Santa Cruz e Capela de S. Miguel.
8. Procurar, dentro das limitações já expostas, encontrar um Programa diversificado que atinja uma grande variedade de públicos e que a seguir se apresenta:

PROGRAMA

FESMUC 2010 – Outubro, Novembro e Dezembro

21. Outubro - 21:30 – COIMBRA – Concerto de Abertura
TEATRO ACADÉMICO DE GIL VICENTE

RECITAL DE PIANO

António Rosado, *piano*

Obras de: Chopin e Schumann

27. Outubro - 21:30 – COIMBRA
BIBLIOTECA JOANINA – Ciclo “NOITES NA BIBLIOTECA JOANINA”

RECITAL DE GUITARRA

Ruben Bettencourt, *guitarra*

Obras de Ginastera, Vassiliev, Tedesco e Napoleon Coste

30. Outubro - 21:30 – MONTEMOR-O-VELHO
Local a definir

31. Outubro - 21:00 – COIMBRA
BIBLIOTECA JOANINA – Ciclo “NOITES NA BIBLIOTECA JOANINA”

1. Novembro - 18:00 - MIRA
Local a definir

SET SAX QUARTET

Obras de Gershwin, Piazzolla, Iturralde e Wiberni

4. Novembro - 21:30 - COIMBRA
BIBLIOTECA JOANINA – Ciclo “NOITES NA BIBLIOTECA JOANINA”

DUO PALATIUM

Teresa Valente Pereira, *violoncelo*
Paulo Oliveira, *piano*

Integral das obras de Chopin para Violoncelo e Piano

10.Novembro - 21:30 – COIMBRA
BIBLIOTECA JOANINA – Ciclo “NOITES NA BIBLIOTECA JOANINA”

RECITAL DE VIOLINO E GUITARRA

Bruno Monteiro, *violino*
Maria Paula Marques, *guitarra*

Obras de Paganini, Giuliani, Manuel de Falla , Villa-Lobos e Piazzolla

16.Novembro - 21:30 – COIMBRA
BIBLIOTECA JOANINA – Ciclo “NOITES NA BIBLIOTECA JOANINA”

RECITAL DE PIANO

Young-Choon Park, *piano*

Obras de Mozart, Beethoven e Chopin

14.Novembro - 21:30 – ARGANIL
IGREJA DA MISERICÓRDIA

CONCERTO DE ÓRGÃO

Paulo Alvim, *órgão*

Obras de Brocarte, Frescobaldi, Froberger e Bextehude

18. Novembro - 21:30 - COIMBRA
Teatro Académico de Gil Vicente

ORQUESTRA SINFÓNICA DO PORTO CASA DA MÚSICA

Pedro Neves, *direcção Musical*

Obras de: Daniel Martinho, Wagner e Mozart

20.Novembro - 16:00 – TENTÚGAL
IGREJA DA MISERICÓRDIA

CONCERTO DE ÓRGÃO

Rosa Resende, *órgão*

Programa a definir

21.Novembro - 16:00 – COIMBRA
IGREJA DE SANTA CRUZ

CONCERTO DE ÓRGÃO E CANTO

Ensemble *Cum Jubilo* – Adriano Brito e Sérgio Pedro, *tenores*
Paulo Alvim, *órgão*

Obras de Frescobaldi e Clérambault

26.Novembro - 21:30 – COIMBRA
BIBLIOTECA JOANINA – Ciclo “NOITES NA BIBLIOTECA JOANINA”

“Página Esquecida” – Música Portuguesa para Violoncelo e Piano

Bruno Borralhinho, *violoncelo*
Luísa Tender, *piano*

Obras de Joly Braga-Santos, António Victorino de Almeida, Fernando Lopes-Graça e Luís de Freitas Branco

01. Dezembro – 21:30 - COIMBRA
BIBLIOTECA JOANINA – Ciclo “NOITES NA BIBLIOTECA JOANINA”

RECITAL DE CANTO E PIANO

Leonor Barbosa de Melo, *soprano*
Maria de Menezes, *piano*

Programa a definir

04.Dezembro - 21:30 – COIMBRA
LOCAL A DEFINIR

05.Dezembro – 18:00 – MOSTEIRO DE SEMIDE – MIRANDA DO CORVO

ISRAEL KIBBUTZ CHOIR

Moshe Rassiuk, *maestro*

Música sacra e profana de Israel

07. Dezembro – 21:30 - COIMBRA
CAPELA DE SÃO MIGUEL - UNIVERSIDADE DE COIMBRA

CONCERTO DE ÓRGÃO

Rosa Resende, *órgão*

Programa a definir

08.Dezembro - 18:00 – CANTANHEDE
IGREJA MATRIZ

ISRAEL KIBBUTZ CHOIR

Moshe Rassiuk, *maestro*

Música sacra e profana de Israel

CANTEMUS – Coro Juvenil do Município de Cantanhede

08. Dezembro - 21:30 – COIMBRA – CONCERTO DE ENCERRAMENTO
SÉ NOVA DE COIMBRA

ORQUESTRA FILARMONIA DAS BEIRAS

CORO DE CÂMARA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Mário Trilha, *cravo*

António Vassalo Lourenço, *maestro*

Obras de Carlos Seixas, George F. Händel e outros

Concerto “UNIVERSIDADE DE COIMBRA”
Apresentação do Coro de Câmara da Universidade de Coimbra

Concertos por agendar:

Todos os concertos “INATEL”

Oliveira do Hospital

Penela

Góis

Pampilhosa da Serra

O programa apresentado poderá sofrer alterações de data e local, por outro lado, será completado com os concertos “INATEL” assim como outros de acordo com as escolhas das autarquias e de outras parcerias e apoios. Prevê-se um total de 24 (vinte e quatro concertos).

O Festival facilitará o ingresso nos concertos, aos alunos das Escolas de Música e das Bandas Filarmónicas que pretendam assistir, contribuindo, assim, para a formação pedagógica nos nossos jovens músicos.

Despesas

No sentido de possibilitar a realização/concretização deste projecto, a ADARTE – Associação Para o Desenvolvimento Musical de Coimbra (associação sem fins lucrativos), chamou a si, o papel de entidade organizadora, produtora e angariadora de possíveis apoios e patrocínios de instituições e empresas.

A Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro, estabelece o quadro de competências, assim como, o regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município, no seu artigo 64º, nº4, estabelece que:

Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:

- a) *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras de interesse municipal.*
- b) *Apoiar ou compartilhar, pelos meios mais adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”*

Proposta

Face ao exposto, propomos a realização do Festival de Música de Coimbra - FESMUC 2009, nas datas supra referidas. Enquadrando-se a ADARTE na tramitação legal acima mencionada, desenvolvendo actividade cultural de interesse municipal, e dando cumprimento às orientações da Exma Sra. Vereadora da Cultura, propõe-se a atribuição de um subsídio, no valor de € 45.000.00 (quarenta e cinco mil euros) a favor da ADARTE – Associação para o Desenvolvimento Musical de Coimbra, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Casa Municipal da Cultura, Rua Pedro Monteiro, 3000-329 Coimbra; NIF 504 054 015, através da seguinte rubrica das G.O.P. 04 006 2002 / 49 – 1.

Também as despesas de transportes e alimentação devem ser disponibilizados, através das GOP 04 007 2002 / 69 – 2 e 04 006 2002 / 49 – 3, no montante, respectivamente, de 292 € (duzentos e noventa e dois euros) ao abrigo do Concurso Público nº 1/2010, e 182,50 € (cento e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), sendo 161,50€ (cento e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa de 13%.

Uma iniciativa deste género, que trará até Coimbra muitos artistas de diversos pontos do país e do estrangeiro, exige uma preparação prévia com bastantes pagamentos antecipados (reservas, adiantamentos de contratos, viagens, material promocional, entre outros). Deste modo, para poder fazer face a estas despesas, e de acordo com o solicitado pela Direcção Artística, sugere-se, se legalmente viável, a transferência imediata (após a aprovação do Executivo Camarário) de 50% da verba.

Mais solicitamos que, os restantes 50%, sejam pagos até ao dia 30 de Novembro de 2010.

Alteração Orçamental / Descativação de 27% (Despacho nº 8/BM/2010 de 16 de Agosto)

Tendo em consideração as Informações Internas SGD nº 25238 de 23.06.2010; 26465 de 02.07.2010 e 32988 de 31.08.2010, que seja dada autorização superior para *descativar* os 27% (ao abrigo do despacho supra referido), de modo a que se dê o devido reforço da rubrica 04 006 2002/49-1, com as seguintes verbas:

04 005 2009/26-1	Cachets, alojamento e refeições	20.000.00
04 005 2009/26-2	Transportes	2.850.00
04 005 2009/26-3	Aquisição de serviços - sonorização	1.500.00
04 005 2009/26-4	Material gráfico	2.000.00
04 005 2009/26-5	Direitos de autor	500.00
04 007 2003/120-1	Apoio p/ obras e equip. e sedes	19.150.00

Centro Custos: 03170199

Tendo em conta que, esta associação está a assumir as responsabilidades como organizadora deste evento, torna-se urgente que, após aprovação do projecto e programa supra enumerados, lhe seja passada uma declaração do subsídio atribuído a fim de ser utilizado junto de instituições bancárias.

Considerando a relevância da iniciativa, submetemos a presente à consideração superior”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2045/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Maria Manuela Fragoso Moura - realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Maria Manuela Fragoso Moura, e nos termos da informação n.º 39337, de 18/10/2010, da Divisão de Gestão Social / Centro Municipal de Acção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2046/2010 (25/10/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Maria Manuela Fragosos Moura na Casa 11 do Centro de Estágio Habitacional, de forma a poder dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com esta família, pela renda mensal de € 5,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Remodelação e Ampliação da Casa Municipal da Protecção Civil

Para este assunto, e nos termos da informação nº 355, de 26/10/2010, do Departamento de Notariado e Património, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2047/2010 (25/10/2010):

- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a empresa “Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, referente à empreitada “Remodelação e Ampliação da Casa Municipal da Protecção Civil”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezassete horas o Sr. **Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 08/11/2010 e assinada pelo Sr. **Vice-Presidente** e por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.
